



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2023
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: 11011/2023

1 - PREÂMBULO

1.1 - Torna-se público para conhecimento dos interessados que a Prefeitura Municipal de ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, sediada à Estrada velha da Usina, s/n - Centro, ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ, 28930-000, através da Coordenadoria de Licitações e Contratos conforme solicitação da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo objeto será Registro de Preços para **prestação de serviços de tecnologia da Informação, visando a automatizar o preenchimento formulários de Registros de Ocorrências, Autos de Infrações de Trânsito, , Auto de Retirada de Circulação e etc., por meio de solução global e integrada com uso de softwares, para o controle de formulários de registro, fiscalização e gestão em operações e infraestrutura, compreendendo sistemas de informação, de operação, e gestão, equipamentos, sistemas, infraestrutura, manutenção, suporte técnico presencial e remoto e treinamento e demais especificações contidas no presente Termo de Referência, atendendo as necessidades da Secretaria de Segurança e Ordem Pública (SEORP).**

1.2 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.2.1 - O Procedimento licitatório será conduzido pelo Sr. Pregoeiro, designado pelo decreto 1.817/2022, e será regido primordialmente pela Lei Federal nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto Municipal nº 1200/2019 e pelo Decreto Municipal nº 1594/2021.

1.3 - DA SESSÃO INICIAL DO CERTAME

Data da sessão: 28/11/2023

Horário: 10:00 horas (Horário de Brasília)

Local: Estrada da Usina Velha, 600 - Centro, ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ, 28950-000

2 - DO OBJETO

2.1 - Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de tecnologia da Informação, visando a automatizar o preenchimento formulários de Registros de Ocorrências, Autos de Infrações de Trânsito, , Auto de Retirada de Circulação e etc., por meio de solução global e integrada com uso de softwares, para o controle de formulários de registro, fiscalização e gestão em operações e infraestrutura, compreendendo sistemas de informação, de operação, e gestão, equipamentos, sistemas, infraestrutura, manutenção, suporte técnico presencial e remoto e treinamento e demais especificações contidas no presente Termo de Referência, atendendo as necessidades da Secretaria de Segurança e Ordem



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2023
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: 11011/2023

Pública (SEORP). conforme especificações detalhadas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I deste edital

2.2 - A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitação específica para aquisição, e assegurada ao beneficiário a preferência de execução em igualdade de preços.

2.3 - Se do Registro de Preços decorrer contratação, esta será requerida pela Secretaria Solicitante em processo em apartado, devendo serem observadas as instruções normativas e diplomas legais pertinentes ao tema.

2.4 - Do requerimento realizado pela Secretaria Solicitante poderá, ou não, haver a formalização de contrato, conforme MINUTA DE CONTRATO – ANEXO X do presente edital, podendo este ser substituído por termo competente na forma do art. 62 da Lei 8.666/93.

2.5 - O prazo do contrato deverá ser determinado pela Secretaria Solicitante de acordo com suas necessidades.

3 - ANEXOS DO EDITAL

3.1 - Integram este edital os seguintes Anexos:

- I - Termo de Referência
- II - Planilha Orçamentária
- III - Modelo de Proposta de Preços
- IV - Modelo de Carta de Credenciamento
- V - Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação
- VI - Modelo de Declaração de ME, EPP ou MEI
- VII - Declaração de Inexistência de Impedimento de Licitar ou Contratar com a Administração e que a empresa não possui servidor público em seus quadros
- VIII - Declaração Relativa a Trabalho de Menores
- IX - Minuta da Ata de Registro de Preços
- X - Minuta do Termo de Contrato
- XI - Modelo Declaração de Visita Técnica ou Conhecimento das Condições do Objeto



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2023
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: 11011/2023

4 - PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (Doze) meses, contados da data de publicação da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ANEXO IX deste edital vedada prorrogações

5 - PREÇO ESTIMADO

5.1 - O preço global estimado da presente licitação é de **R\$ 613.376,40 (seiscentos e treze mil, trezentos e setenta e seis reais e quarenta centavos)**, conforme PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – ANEXO II deste Edital.

5.2 - O valor global toma como base o quantitativo máximo do(s) item(ns) constantes na Ata de Registro de Preços.

6 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas decorrentes das obrigações assumidas com a presente licitação correrão à conta da seguinte dotação:

6.1.1 - Programa de Trabalho: 26.451.0033.2.060;

6.1.2 - Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00;

6.1.3 - Código Reduzido: 1443/136;

6.1.4 - Fonte de Recurso: 1752

7 - CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

7.1 - Poderão participar desta licitação as empresas interessadas que atenderem às seguintes exigências:

7.1.1 - Estejam legalmente estabelecidas e explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação, devendo tal fato ser oportunamente comprovado mediante exame dos atos constitutivos da empresa;

7.1.2 - Um licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso um licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas não serão levadas em consideração e serão rejeitadas.

7.1.3 - Para tais efeitos, entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aqueles que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2023
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: 11011/2023

7.1.4 - Atendam às condições exigidas neste Edital e em seus Anexos.

8 - PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

8.1 - Poderão participar do certame as empresas cumpram os requisitos legais para efeito de qualificação como MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) e que não se enquadrem em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando aptas a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 48 da mencionada Lei, não havendo fatos supervenientes impeditivos da participação no presente certame;

9 - VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

9.1 - Não poderão concorrer neste Pregão as sociedades empresárias e empresários:

9.1.1 - Suspensas temporariamente de participar de licitações e de contratar com a Administração Municipal Direta e Indireta, nos termos do inciso III, do artigo 87, da Lei Federal 8.666/93, ou do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02;

9.1.2 - Impedidas de participar da licitação, nos termos do inciso IV, do art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;

9.1.3 - Em consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição. Fica vedado a formação de consórcio, nos termos do art. 33 da Lei nº 8.666/93, pois a vedação não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais, por conseguinte, não ocasionará qualquer prejuízo à competitividade do certame; especialmente, porque o objeto da contratação não envolve questões de alta complexidade, múltiplas especialidades ou grande vulto econômico os quais, por consequência, teriam o condão de afastar a possibilidade de participação isolada dos interessados;

9.1.4 - Quando tratar-se de Serviço, as constituídas sob a forma de sociedades cooperativas de mão-de-obra, tendo em vista que a natureza do serviço e o modo como é usualmente executado no mercado demandam a existência de vínculo de subordinação jurídica entre os profissionais e a contratada, bem como estão presentes os elementos de pessoalidade e habitualidade, conforme artigos 4º, inciso II, e 5º, da Lei Federal 12.690/2012 e a Súmula 281 do TCU

9.1.5 - Em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação judicial ou extrajudicial.



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2023
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: 11011/2023

9.1.6 - Empresário ou sociedade empresária cujos sócios majoritários, nos termos do art. 12, inciso III, da Lei nº 8.429/92, estiverem proibidos de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica (Lei da Improbidade Administrativa);

9.1.7 - Que incorrerem em quaisquer das situações previstas nos incisos I, II e III do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

9.1.8 - Entende-se por “participação indireta” a que alude o artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

9.1.9 - Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum.

9.1.10 - Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

9.2 - Será considerado comportamento inidôneo, o comparecimento na licitação do interessado que se apresente para participar do procedimento licitatório e esteja enquadrado nas hipóteses dos impedimentos e vedações aqui elencados.

10 - DO CREDENCIAMENTO E ETAPA PREPARATÓRIA

10.1 - As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por seu preposto legal, munido dos seguintes documentos:

10.1.1 - Original e de cópia da sua carteira de identidade, ou de outra equivalente com foto;

10.1.2 - Documento credencial que lhe dê poderes expressos para participação na licitação, praticando todos os atos que lhe são pertinentes e correlatos;

10.1.2.1 - Entende-se por documento credencial:

a) Contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante qualificado como administrador, ou no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2023
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: 11011/2023

b) Procuração ou Modelo de Carta de Credenciamento – ANEXO IV ou documento equivalente da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste pregão, juntamente com o contrato social, identificando/qualificando o sócio administrador que assinar o documento.

10.2 -As licitantes poderão apresentar mais de um representante ou procurador, ressalvada ao pregoeiro a faculdade de limitar esse número a um, se considerar indispensável ao bom andamento das sessões públicas.

10.3 -É vedado a um mesmo procurador ou representante legal ou credenciado representar mais de um licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório das licitantes envolvidas.

10.4 -O credenciado poderá ser substituído por quantas vezes for necessário, para o bom andamento do certame, inclusive durante a sessão já aberta.

10.5 -Da fase preparatória e antes da entrega dos envelopes de preço e habilitação serão entregues os documentos credenciais e demais documentos listados no subitem a seguir.

10.5.1 - Documentos fora dos envelopes de proposta e habilitação:

a) **Contrato social ou documento equivalente**, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante qualificado como administrador, ou no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) **Procuração ou Modelo de Carta de Credenciamento – Anexo IV** ou documento equivalente da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste pregão, juntamente com o contrato social, identificando/qualificando o sócio administrador que assinar o documento.

c) **Cédula de Identidade do representante legal ou preposto constituído**

d) **Declaração de Microempresas ou Empresas De Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual – ANEXO VI** para as licitantes que ostentam essa condição e que pretendem utilizar as prerrogativas estabelecidas na lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo na mesma declaração constar que não se enquadram em nenhum dos casos enumerados no § 4º do art. 3º da referida lei

e) **DECLARAÇÃO** que de **Cumpre Plenamente Os Requisitos De Habilitação - ANEXO V**,

f) **Declaração de não existência de fatos impeditivos - ANEXO VII**

10.5.2 - A falta de qualquer documentação elencada nos itens “a”, “b” e “c” não impedem a participação da proponente, entretanto por falta de representação impedirá a manifestação quando da fase de lances verbais e fase recursal.



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2023
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: 11011/2023

10.5.3 - A falta de apresentação do documento do item “d” ou ainda outro meio de prova capaz de identificar sua condição empresarial, não impede a participação, entretanto ensejará a inaplicação das prerrogativas estabelecidas pela Lei 123/2006

10.5.4 - A não apresentação das declarações constantes nos itens “e” e “f” ensejará o impedimento da participação da empresa no certame;

10.6 -Serão aceitos envelopes de preços e habilitação e documentos encaminhados por meros portadores que não estejam munidos dos documentos de credenciamento. A ausência desta documentação implicará a impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como a perda do direito de manifestar intenção de recorrer das decisões do pregoeiro, ficando o representante da licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos.

10.7 -Os documentos apresentados para o credenciamento deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. A exibição do documento original ao pregoeiro dispensa a autenticação em cartório.

11 - DA PROPOSTA COMERCIAL - (Constantes no Envelope A – Proposta Comercial)

11.1 -A proposta comercial da licitante, no impresso padronizado fornecido pela Administração (**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO III**) ou em documento elaborado pela licitante que contenha as informações pertinentes para a correta identificação do objeto, devidamente preenchida, sem alternativas, opções, emendas não autorizadas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e nela deverão constar:

- a) Identificação social, endereço, número de telefone, e-mail, número do CNPJ, referência a esta licitação e/ou processo administrativo.
- b) Descrição clara e detalhada dos serviços/produtos cotados, de acordo com o TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I deste edital;
- c) Indicação dos preços unitários e total, em moeda nacional, em algarismo e, preferencialmente, por extenso;
- d) Indicação de marca dos produtos quando cabível, não se aplicando para contratação de serviços
- e) dados bancários; data da proposta; assinatura do representante da proponente

11.1.2 - Nas fases de propostas e de habilitação, se presente o representante ou preposto da empresa, o pregoeiro poderá permitir o saneamento de erros ou falhas desde que não alterem a



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2023
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: 11011/2023

substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.1.2.1 - São considerados sanáveis e não substanciais, desde que presente preposto para tal, as seguintes falhas: Identificação social, endereço, número de telefone, e-mail, número do CNPJ, referência a esta licitação e/ou processo administrativo; dados bancários, datas, e assinatura do representante da proponente.

11.1.2.2 - As propostas ainda poderão sofrer correções na forma do item 13.5.2 deste edital.

11.2 - O prazo de validade das propostas apresentadas à Administração será de 90 (noventa) dias, ainda que isto não esteja consignado formalmente na proposta ou esteja de forma diversa, independentemente de manifestação de concordância por parte da licitante;

11.2.1 - Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 90 (noventa) dias, e caso persista o interesse da Secretaria Requisitante, esta poderá convidar o vencedor para firmamento da ata de registro de preços ou ainda solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

12 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (Constantes no Envelope B – Habilitação)

12.1 - Sob pena de inabilitação e consequente eliminação automática desta licitação, a licitante deverá incluir os documentos previstos neste item no envelope “B”, com o título “DOCUMENTAÇÃO”, devidamente fechado e identificado, conforme indicado neste edital.

12.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

12.2.1 - Cópia da **Cédula de Identidade do quadro/administrador(es) mesmo quando o administrador não compuser o quadro societário** e quando a natureza jurídica da empresa for de sociedade por ações.

12.2.2 - Ato constitutivo que poderá ser apresentado nas seguintes formas:

12.2.2.1 - registro comercial, no caso de empresa individual;

12.2.2.2 - **estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata da assembleia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, evidenciando o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei 6.404/76 e suas alterações, no caso de sociedades anônimas



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2023
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: 11011/2023

12.2.2.3 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

12.2.2.4 - a sociedade simples que não adotar um dos tipos regulados nos arts. 1.039 a 1.092 do Código Civil, deverá mencionar, no contrato social, por força do art. 997, inciso VI, também do Código Civil, as pessoas naturais incumbidas da administração;

12.2.2.5 - ata da respectiva fundação, e o correspondente registro na Junta Comercial, bem como o estatuto com a ata da assembleia de aprovação, na forma do artigo 18 da Lei nº 5.764/71, em se tratando de sociedade cooperativa.

12.2.2.6 - Documentos que indiquem os atuais responsáveis pela administração, salvo se já constarem no contrato social em vigor, no caso das demais sociedades;

12.2.2.7 - Nos casos em que a formação societária for composta por pessoa jurídica, deverá desta ser apresentado o contrato social em vigor, acompanhado do documento de identificação do(s) seu(s) respectivo(s) administrador(es), na forma do item 12.2.1 deste edital.

12.3 -REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

12.3.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda **(CNPJ/MF)**;

12.3.2 - Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuições Estadual ou Municipal**, conforme o caso, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

12.3.3 - Prova de regularidade para com a Seguridade Social e a Fazenda Federal, através da apresentação da **Certidão Conjunta Negativa ou Negativa com efeito de Positiva de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional em conjunto com a Secretaria da Receita Federal, que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d”, do parágrafo único, do artigo 11, da Lei Federal nº 8.212/91, comprovando a inexistência tanto de débitos inscritos quanto de não inscritos na Dívida Ativa da União;

12.3.4 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, através da apresentação de **Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais (ICMS)** expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda ou Distrito Federal;

12.3.5 - Prova de regularidade para com a **Dívida Ativa Estadual** comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra(s) equivalente(s), tal(tais) como certidão(ões) positiva(s) com efeito de negativa(s), na forma da lei;



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2023
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: 11011/2023

12.3.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos **Municipais (ISS)** expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda;

12.3.7 - Prova de regularidade para com a **Dívida Ativa Municipal**;

12.3.8 - Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS, expedido** pela Caixa Econômica Federal – CEF;

12.3.9 - Prova de inexistência de **débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.

12.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

12.4.1 - **Apresentação do balanço patrimonial** e as demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário, o qual deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio da empresa, ou ainda, pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

12.4.1.1 - Serão considerados aceitos, como na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- a) Publicados em Diário Oficial ou
- b) Publicados em jornal de grande circulação ou;
- c) Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante; ou
- d) Por fotocópia do Balanço Patrimonial extraído do Livro Diário, acompanhado dos Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2023
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: 11011/2023

- e) Sociedade criada no exercício em curso deverá apresentar Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante; ou
- f) As empresas optantes ou submetidas ao Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) apresentarão o balanço patrimonial na forma da lei e das Instruções Normativas da Receita Federal do Brasil, que tratam de Escrituração Contábil Digital (ECD), sendo que a autenticação do balanço patrimonial em formato digital será comprovada por meio do recibo de entrega emitido pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), quando do envio da Escrituração Contábil Digital (ECD), nos termos do §1º do art. 78-A do Decreto Federal nº 1.800/96, incluído pelo Decreto Federal nº 8.638/16, e art. 2º do Decreto Federal nº 9.555/18.

12.4.1.2 - Os demonstrativos contábeis deverão estar assinados pelo representante legal da empresa e contabilista responsável, ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

12.4.2 - A situação econômico-financeira das empresas licitantes será avaliada da análise do balanço, para que serão observados os **índices de LG = Liquidez Geral ≥ 1, LC = Liquidez Corrente ≥ 1 e SG = Solvência Geral ≥ 1**, do valor estimado da licitação, após a aplicação das seguintes fórmulas contábeis:

$$A) LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a longo prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a longo prazo}} \geq 1$$

$$B) LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1$$

$$C) SG = \frac{\text{Ativo total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a longo prazo}} \geq 1$$

Os índices acima não ferem ao disposto no art. 31, da Lei 8.666/1993 e foram estabelecidos em valores extremamente razoáveis para avaliar a qualificação econômico-financeira dos licitantes. O índice de Liquidez Corrente demonstra a capacidade de pagamento a curto prazo, relacionando tudo que se converterá em dinheiro no curto prazo com as dívidas também de curto prazo. Índice menor do que 1,00 demonstra que a empresa não possui recursos financeiros para honrar suas obrigações de curto prazo, o que pode inviabilizar a continuidade das atividades da empresa. O índice de Liquidez Geral demonstra a capacidade de pagamento da empresa a longo prazo, relacionando tudo que se converterá em dinheiro no curto e no longo prazo com as dívidas também de curto e de longo prazo. Índice menor do que 1,00 demonstra que a empresa não possui recursos financeiros suficientes para pagar as suas dívidas a longo prazo, o que pode comprometer a continuidade das atividades da empresa. Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 31, § 5º, da Lei 8.666/93, pois permitem a comprovação da situação financeira da empresa de forma objetiva, foram estabelecidos observando valores usualmente adotados para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis.



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2023
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: 11011/2023

12.4.3 - **Certidão negativa de falência ou recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica há menos de 90 (noventa) dias da data da licitação, exceto quando dela constar o prazo de validade.

12.4.3.1 - Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso seja comprovado, no momento da entrega da documentação exigida no presente item, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente visto que nesse contexto há plausibilidade de capacidade econômico-financeira.

12.4.3.2 - No caso de as certidões apontarem a existência de algum fato ou processo relativo à solicitação de recuperação judicial, a empresa deverá apresentar a certidão emitida pelo foro competente, informando em que fase se encontra o feito em juízo,

12.4.4 - **Declaração passada pelo foro de sua sede** ou qualquer outro documento idôneo que indique os cartórios ou ofícios de registro que controlam a distribuição dos pedidos de falências e concordatas.

12.4.5 - Declaração firmada pela licitante nos termos do modelo que integra o ANEXO VIII deste edital, expressando não **empregar menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre** e menores de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e de acordo com o inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02

12.5 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.5.1 - Atestados de capacidade técnica ou certidões, fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, apresentados em papel timbrado da emitente, que comprovem a execução do objeto, de maneira satisfatória, compatíveis em características com o objeto desta licitação em qualquer quantidade.

12.5.2 - - A Certidão ou o Atestado deverá ser apresentado conforme abaixo:

12.5.2.1. Caso seja emitido por pessoa jurídica de direito privado, deverá ser apresentada devidamente assinada, com identificação clara de seu subscritor;

12.5.2.2. Caso seja emitido por pessoa jurídica de direito público, deverá ser apresentada em papel timbrado do órgão e subscrito pelo responsável por sua emissão, com identificação clara de seu subscritor, isto é, contendo o nome.

12.5.2. – Certificado de homologação (original ou cópia autenticada) do talonário eletrônico junto ao DENATRAN de acordo com os requisitos técnicos para homologação, definido na Portaria nº 99 de 01/06/2017 e Portaria nº 124 de 19/06/2017, ambas do DENATRAN, em nome da empresa



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2023
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: 11011/2023

licitante, não podendo utilizar a homologação em nome de terceiros, que deverá ser inserido no envelope da proposta;

12.5.3. - Havendo dúvidas fundadas do pregoeiro em relação aos atestados de capacidade técnica apresentados, poderá exigir documentos que comprovem a contratação indicada, sob pena de inabilitação do licitante.

12.5.4. Declaração De Visita Técnica Ou Conhecimento Das Condições Do Objeto na forma do modelo do **ANEXO X**

12.6 - São exclusivos e exaustivos os critérios e a documentação de habilitação supra mencionados

12.6.1. DA VISITA TÉCNICA

1. As Empresas interessadas em participar desta licitação, deverão analisar se os serviços descritos no Termo de Referência são suficientes para implantação do Sistema. Caso não sejam suficientes, deverão ser fornecidos sem custos adicionais para a Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios.

2. Caso haja interesse, as proponentes poderão efetuar visita técnica na Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, oportunidade em que poderão sanar eventuais dúvidas referentes ao objeto deste termo e as condições para cumprimento de suas obrigações.

3. A visita técnica deverá ser realizada pelas empresas interessadas, nos dias úteis que antecederem a data do certame, devendo ser agendada junto à Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, podendo comparecer, no seguinte endereço: Av. Jose Bento Ribeiro Dantas - 400, Rasa - ARMAÇÃO DOS BÚZIOS/RJ – RJ, Telefone: (22) 2633 5449 e-mails: segurancapublica@buzios.rj.gov.br. visando a visita técnica e/ou tirar dúvidas, com o servidor responsável.

4. A visita Técnica poderá ser realizada até o último dia útil anterior a realização do certame, devendo ser agendada previamente junto à Secretaria Gestora

5. Poderão realizar a visita técnica, o responsável técnico da empresa e/ou preposto devidamente credenciados. Caso o responsável técnico a realizar a visita técnica seja o sócio da empresa, este deverá apresentar no momento da visita técnica a cópia do contrato social e a cópia da carteira de identificação devidamente autenticadas. Caso o responsável técnico a realizar a visita técnica não seja sócio da empresa, deverá a empresa licitante credenciar devidamente este responsável técnico, que deverá apresentar no momento da visita técnica a procuração devidamente assinada pelo sócio administrador, junto com cópia do contrato social e junto com a cópia da carteira de identificação do responsável técnico (credenciado).

6. A realização da Visita Técnica, poderá ser substituída pela apresentação da Declaração de Responsabilidade emitida pela empresa licitante, afirmando que possui pleno conhecimento do objeto, devidamente assinada pelo sócio administrador da empresa, ciente de que o fato de não ter o conhecimento dos locais, não poderá ser utilizado futuramente para a solicitação de reajuste ou de cancelamento de Contrato, sendo responsabilidade do contratado eventuais prejuízos em virtude da omissão à Visita Técnica, ficando sujeito às penalidades cabíveis.



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2023
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: 11011/2023

12.7 - Toda a documentação constante do envelope contendo a documentação de habilitação deverá estar numerada sequencialmente no seguinte formato: página “número” de “total” (Ex.: 01/30), onde “número” é a posição em que se encontra a página e “total” representa o total de páginas constantes do envelope.

12.7.1 - A numeração do conteúdo do envelope não ensejará a desclassificação da licitante, entretanto, será solicitado a seu representante que realize o procedimento quando da realização da Sessão Pública em que houver o descerramento do invólucro.

12.7.2 - Caso seja detectada divergência entre a numeração apresentada pela licitante e aquilo que for observado pela CPL, o representante da empresa será instado a realizar as correções que se fizerem necessárias.

12.7.3 - A empresa que não apresentar o conteúdo do seu envelope devidamente numerado, bem como não enviar representante à sessão pública em que houver o descerramento do mesmo ou, ainda, cuja o representante se negue a realizar eventual correção apontada pela CPL, não poderá reclamar posteriormente o eventual extravio de qualquer documento supostamente apresentado em seu envelope.

13 - DO CERTAME

13.1 - No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, a comissão de pregão prestará os esclarecimentos sobre a condução do certame aos interessados ou seus representantes

13.2 - DOS PROCEDIMENTOS INICIAIS

13.2.1 - Iniciando os procedimentos o pregoeiro solicitará a entrega, de forma avulsa e fora dos envelopes de habilitação e/ou proposta, dos documentos credenciais e demais declarações estabelecidas **na forma do ITEM 10 deste edital.**

13.2.1.1 - A apresentação de quaisquer declarações ou documentos falsos poderá ensejar, além das punições administrativas pertinentes ao caso, a persecução penal por eventual crime cometido contra a Administração Pública.

13.2.1.2 - Quaisquer outros documentos apresentados, porém, não solicitados e que não demonstram relevância nesta etapa serão desconsiderados e devolvidos imediatamente ao representante da empresa, sendo vedada sua inclusão nos envelopes que já estejam entregues à comissão.



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2023
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: 11011/2023

13.2.1.3 - A apresentação dos documentos elencados dispensa nova apresentação no envelope de habilitação.

13.2.2 - Após o transcurso da etapa credencial, o pregoeiro providenciará a consulta dos participantes no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS de forma a atestar a condição de adimplência e/ou participação dos presentes.

13.2.3 - Encerrados os procedimentos iniciais, o que será feito pelo pregoeiro em voz alta, os licitantes serão convocados a entregar os envelopes contendo a documentação e a proposta comercial das licitantes. Nenhum outro envelope será recebido, tampouco será permitida a sua troca.

13.3 - RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

13.3.1 - Entregarão, em envelopes opacos, tamanho ofício, distintos “A” e “B” e devidamente lacrados, a proposta e os documentos exigidos para a habilitação, respectivamente, constando na parte externa a razão social e o endereço da proponente, na forma abaixo:

13.3.2 - No envelope contendo a proposta comercial:

ENVELOPE “A”

“PROPOSTA COMERCIAL” PREGÃO Nº045/2023

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE – Razão Social e CNPJ

13.3.3 - No envelope contendo a documentação:

ENVELOPE “B”

“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” PREGÃO Nº045/2023

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE – Razão Social e CNPJ

13.3.4 - Os dois envelopes deverão estar endereçados da seguinte forma:

À Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
A/C do Pregoeiro
Estrada da Usina Velha, 600 - Centro, ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ, 28950-000

13.3.5 - Os envelopes deverão estar devidamente identificados com as informações básicas da licitante (Razão Social e CNPJ), através de etiqueta, carimbo, impressão, escrita caligráfica, ou qualquer outro meio que permita identifica-la de forma inequívoca.



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2023
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: 11011/2023

13.3.6 - DA ENTREGA ANTECIPADA DOS ENVELOPES (CORREIO OU CONGÊNERES)

13.3.6.1 - Serão aceitos envelopes de proposta e habilitação entregues através de **REMESSA ANTECIPADA (SIMPLES PORTADOR, CORREIO OU CONGÊNERES)** diretamente na Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos (**Estrada da Usina Velha, 600 - Centro, ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ, 28950-000**) mediante rastreamento de correspondência ou preenchimento e assinatura de termo de recebimento, devendo a correspondência estar endereçada diretamente à Coordenadoria de Licitações e Contratos.

13.3.6.2 - Toda documentação passível de autenticação já deverá estar autenticada pelos meios competentes quando da inserção nos invólucros licitatórios, sujeito a inabilitação do licitante que descumprir tal regra.

13.3.6.3 - Os envelopes deverão estar plenamente lacrados e rubricados em seu fecho e emendas.

13.3.6.4 - Na forma do item 13.2.1 do EDITAL, deverão ser entregues, juntamente com os envelopes de propostas de preço e habilitação, mas de forma avulsa, sem inseri-los em qualquer dos dois envelopes mencionados acima, a documentação, elencada no item 10 deste edital.

13.3.6.5 - Os envelopes já deverão estar à disposição e na posse da comissão de pregão no 1º (primeiro) dia útil anterior à realização do certame, do que se atribui responsabilidade ao licitante o rastreamento e certificação de entrega à comissão, não cabendo ao pregoeiro ou à comissão a responsabilidade de rastreamento ou busca ou procura da documentação em comento.

13.3.6.6 - A documentação constante dos envelopes deverá estar assinada quando cabível e rubricada em todas as páginas pelo sócio administrador da empresa, assim indicado no contrato social. Caso a documentação venha assinada por terceiros, deverá ser juntado instrumento de procuração conferindo-lhe poderes assinado pelo sócio administrador sob risco de invalidade de autoria.

13.3.6.7 - Toda a documentação constante dos invólucros deverá estar numerada sequencialmente no seguinte formato: página “número” de “total” (Ex.: 01/30), onde “número” é a posição em que se encontra a página e “total” representa o total de páginas constantes do envelope.

13.3.6.8 - O recebimento tardio dos invólucros, em desacordo com a disposição deste item, implicará na impossibilidade da participação da interessada no certame, pelo que os envelopes ficarão acautelados lacrados na Coordenadoria de Licitações e Contratos para retirada da empresa, pelo prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser destruídos sem prévio aviso após decorrido o prazo.



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2023
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: 11011/2023

13.4 - DOS PROCEDIMENTOS

13.4.1 - Recebidos os envelopes o pregoeiro procederá à abertura das propostas comerciais, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório e seus anexos, com a consequente divulgação dos preços ofertados pelas licitantes classificadas.

13.4.2 - Todos os documentos de habilitação apresentados pelas licitantes deverão estar rubricados por seu representante legal ou preposto e numerados em sequência crescente e também deverá constar índice relacionando os documentos e suas respectivas páginas. Esta condição visa a agilizar os procedimentos de conferência da documentação, cujo desatendimento não acarretará a inabilitação da licitante.

13.4.3 - No caso excepcional de a sessão do pregão vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes ainda não abertos, devidamente rubricados em local próprio, ficarão sob a guarda do pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

13.5 - DA ACEITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

13.5.1 - Não caberá desistência de proposta após a ENTREGA dos envelopes, nem retratação, desconsideração ou mudança de preços ou ainda desistência de lances após o registro pelo pregoeiro, sujeitando o licitante às sanções administrativas previstas neste edital.

13.5.2 - As propostas comerciais que atenderem aos requisitos deste edital serão verificadas pelo pregoeiro quanto a erros aritméticos, que, caso seja necessário, serão corrigidos da seguinte forma:

13.5.2.1 - Se for constatada discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso quando indicado;

13.5.2.2 - Se for constatada discrepância entre o produto da multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, prevalecerá o preço unitário;

13.5.2.3 - Se for constatado erro de adição, subtração, multiplicação ou divisão, será considerado o resultado corrigido;

13.5.2.4 - Caso a licitante não aceite as correções realizadas, sua proposta comercial será desclassificada.



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2023
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: 11011/2023

13.5.3 - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério do MENOR PREÇO GLOBAL, observados o prazo máximo de execução dos serviços / fornecimento dos itens requeridos, as especificações e parâmetros de qualidade definidos neste edital.

13.5.4 - Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de classificação

13.5.5 - Serão desclassificadas as propostas:

13.5.5.1 - Que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;

13.5.5.2 - Indicação diversa ou ausente de descrição, unidades, quantidades e marca ensejam a desclassificação unitária dos itens.

13.6 - DA FASE DE LANCES

13.6.1 - Serão qualificados pelo pregoeiro para ingresso na fase de lances o autor da proposta de menor preço e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) a de menor preço.

13.6.2 - Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, inclusive aqueles que apresentarem-se acima do valor estimado no edital, sendo vetado, entretanto, a adjudicação de valores se superior àquela estimativa.

13.6.3 - O pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para o aumento dos lances, mediante prévia comunicação às licitantes e expressa menção na ata da sessão.

13.6.4 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

13.6.5 - O pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante que apresentar a proposta com menor preço para torná-la mais vantajosa à Administração, devendo a negociação se dar em público.

13.6.6 - Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade, sendo vedada a adjudicação de propostas, cujos preços unitários sejam superiores aos estimados na **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – ANEXO II** deste edital.



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2023
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: 11011/2023

13.6.7 - DOS BENEFÍCIOS DAS ME'S, EPP'S E EQUIPARADAS, NA FASE DE JULGAMENTO

13.6.7.1 - Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada e houver proposta apresentada por uma dessas em valor até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

13.6.7.2 - A microempresa, a empresa de pequeno porte ou equiparada, mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados a partir da declaração do vencedor, após convocação do pregoeiro, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste pregão;

13.6.7.3 - Não sendo vencedora microempresa ou empresa de pequeno porte ou equiparada mais bem classificada, na forma do subitem anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se encontrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

13.6.7.4 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente mais bem classificada se, após negociação, houver compatibilidade de preço com o valor estimado para a contratação, a licitante for considerada habilitada, se for o caso.

13.6.8 - DOS PREÇOS INEXEQUÍVEIS

13.6.8.1 - consideram-se manifestamente inexequíveis, os itens cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, ou
- b) valor orçado pela administração.

13.6.8.2 - Observada pelo pregoeiro a inexequibilidade do preço proposto, com base nos parâmetros legais, o licitante poderá declarar a sua exequibilidade, competindo a este, quando instado, a comprová-la através de adequada abertura da composição dos preços de sua proposta, ou podendo abdicá-la;

13.6.8.3 - O pregoeiro poderá diligenciar as propostas inexequíveis a fim de apurar efetivamente sua exequibilidade, podendo, inclusive, requerer documentação suplementar para tanto;



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2023
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: 11011/2023

13.6.8.4 - Se necessário, o pregoeiro poderá solicitar suporte técnico a outros órgãos desta Prefeitura Municipal para realizar a análise da exequibilidade das propostas apresentadas;

13.6.9 - Nos casos em que houver pluralidade de itens a serem licitados, a fase habilitatória apenas terá início após o esgotamento da fase de lances, em todos os seus itens solicitados;

13.6.10 - Será solicitada proposta final realinhada sempre que, em razão da natureza do objeto, houver necessidade de detalhamento e/ou conhecimento de custos de serviços e valores de itens componentes ou agregados. O prazo de remessa da proposta final realinhada ao valor do preço vencedor será de no máximo 3 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da declaração da(s) vencedora(s).

13.6.11 - DAS AMOSTRAS

13.6.11.1 - Classificados o(s) vencedor(es) de acordo com os preços ofertados, será o processo encaminhado à pasta requisitante para inauguração e execução da fase demonstrativa com vistas a avaliação de Amostras, na forma e sob os critérios já definidos no Termo de referência.

13.6.11.2 - A pasta requisitante convocará os vencedores para o ato demonstrativo, determinando-se data horas e locais para apresentação. Eventuais custos de deslocamento, alimentação, hospedagem, transporte, fretes e demais que se incidam por ocasião da fase demonstrativa correrão por conta exclusivamente da licitante, sem que caiba qualquer direito de indenização ou regresso para os casos de reprovação do(s) produto(s).

13.6.11.3 - A ausência ou abstenção por parte do licitante quanto ao atendimento da fase demonstrativa será caracterizada como desistência de proposta, sujeito às penalizações legais cabíveis e aplicáveis, respeitado o contraditório e ampla defesa.

13.6.11.4 - Do ato demonstrativo, exarar-se-á ,por funcionário, comissão ou junta designada pela pasta requisitante, laudo de avaliação conclusivo com menção expressa à aprovação/reprovação do(s) produto(s) apresentados, devidamente acostado nos autos.

13.6.11.5 - A reprovação de produtos pela pasta requisitante, materializada através de laudo conclusivo, ensejará a convocação dos licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, procedendo-se da mesma forma já definida .

13.6.11.6 - Encerrada a fase de apresentação de amostra o processo retornará à Comissão de Licitação para inauguração da fase habilitatória.

13.6.11.7 - A eventual inabilitação de licitantes ensejará reclassificação das licitantes, com possível retomada da etapa demonstrativa, procedendo-se o ordenamento já estabelecido neste item.



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2023
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: 11011/2023

13.7 - DA FASE HABILITATÓRIA

13.7.1 - Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação, dando início à abertura da fase habilitatória.

13.7.2 - Caso a licitante classificada em primeiro lugar desatenda às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta e o atendimento das exigências de habilitação, até que uma licitante cumpra as condições fixadas neste edital, sendo o objeto do certame a ela adjudicado quando constatado o desinteresse das demais licitantes na interposição de recursos.

13.7.3 - As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios ou, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

13.7.4 - DOS BENEFÍCIOS DAS ME'S, EPP'S E EQUIPARADAS, NA FASE DE HABILITAÇÃO

13.7.4.1 - A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato ou retirada de nota de empenho, no entanto, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para tanto, mesmo que esta apresente alguma restrição;

13.7.4.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período a pedido do licitante devidamente justificado, **aceito a critério da Administração**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

13.7.4.3 - A falta de regularização da documentação no prazo previsto neste edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para celebrar a contratação, na ordem de classificação, cancelar o item ou revogar a licitação.

13.7.5 - Do cadastro de licitantes

13.7.5.1 - A habilitação das licitantes poderá ser verificada através do cadastro de licitantes próprio da administração, com base nos documentos por ele abrangidos, e por meio da documentação complementar especificada neste edital.



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2023
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: 11011/2023

13.7.5.2 - Caso os documentos exigidos para habilitação não estejam contemplados no cadastro de licitantes próprio da administração, estejam desatualizados, ou, no caso de certidões vencidas em que não haja disponibilidade de consulta nos sítios emitentes, será exigida a entrega da documentação em original ou em cópia autenticada.

13.7.5.3 - A documentação deverá ter validade na data estabelecida no preâmbulo deste edital para a abertura da sessão.

13.7.6 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes e, ao final, será assinada pelo pregoeiro e demais membros da equipe de apoio, bem como pelas licitantes presentes. A recusa da licitante em assinar a ata, bem como a ausência de licitante naquele momento, será circunstanciada em ata.

13.7.7 - O pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de habilitação das demais licitantes até a retirada do empenho pela adjudicatária, devendo as referidas licitantes retirá-los no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir dessa data. Expirado esse prazo, os envelopes serão destruídos sem prévia comunicação.

13.8 - DOS RECURSOS

13.8.1 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá, dentro do prazo recursal registrado pelo pregoeiro na ata da sessão competente, motivadamente, manifestar intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões.

13.8.2 - Será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para o encaminhamento das razões do recurso cuja entrega será preferencialmente por meio eletrônico através do e-mail licitacao@buzios.rj.gov.br ou presencialmente diretamente **na sala da Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos** na sede da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios.

13.8.3 - Os recursos e suas respectivas contrarrazões serão entregues preferencialmente por meio eletrônico através do e-mail: licitacao@buzios.rj.gov.br ou presencialmente diretamente no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura, à Estrada da Usina Velha, nº 600, Centro, Armação dos Búzios - RJ, CEP 28950-000, em ambos os casos deverão ser protocolizados das 08:00 às 17:00 horas, sempre em dias úteis

13.8.4 - As peças recursais serão publicadas por portal da transparência, ficando as demais licitantes, após a apresentação das razões, intimadas a apresentar contrarrazões em igual prazo, pelas mesmas possibilidades de meio, contado do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2023
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: 11011/2023

13.8.5 - A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

13.8.6 - Cabe ao pregoeiro verificar as condições de admissibilidade do recurso, no que tange à presença dos pressupostos recursais de tempestividade, legitimidade, sucumbência, motivação e interesse.

13.8.7 - Mantida a decisão recorrida pelo pregoeiro, o recurso será encaminhado à autoridade superior devidamente relatado que decidirá de forma fundamentada, após a manifestação motivada do pregoeiro.

13.8.8 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.8.9 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, autoridade superior adjudicará o objeto e homologará a licitação, caso não seja necessário o retorno da licitação à fase de lances.

14 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - O descumprimento das obrigações assumidas em razão desta licitação e das obrigações contratuais sujeitará a(s) licitante(s) adjudicatária(s), garantida a prévia defesa, às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou da parcela inadimplida, nos casos de qualquer outra situação de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei;

14.2 - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o termo de contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, também ficará impedido de licitar e de contratar com o



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2023
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: 11011/2023

Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais.

14.3 - As sanções de multas poderão ser aplicadas concomitantemente com as demais, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da notificação.

14.4 - Em não havendo êxito na cobrança administrativa para o seu pagamento voluntário, as multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas da garantia prestada pela contratada e, caso sejam de valor superior ao da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93

14.5 - A aplicação de multas não elidirá, em face do descumprimento do pactuado, o direito da Municipalidade de rescindir de pleno direito o contrato, independente de ação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15 - DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - Uma vez homologado o resultado da licitação, será formalizada a ata, conforme minuta constante do **ANEXO IX - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** deste edital, que constitui documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com validade de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

15.2 - A licitante vencedora será convocada para assinatura e, conseqüentemente formalização da ata de registro de preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis

15.3 - Quando do comparecimento da empresa para assinatura da ata, deverão ser apresentados os originais dos documentos de Carteira de Identidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do responsável pela assinatura do contrato. Se for procurador, apresentar, juntamente, a procuração comprovando o mandato, caso esta não tenha sido apresentada quando dos momentos anteriores do certame e/ou encontrar-se vencida.

15.4 - Em caso de alteração do quadro societário da contratante no curso do certame, deverá ser apresentado novo contrato social devidamente registrado na junta comercial e outras eventuais alterações, caso não esteja consolidado;

15.5 - Em caso de inviabilidade ou excessiva onerosidade para que a licitante vencedora compareça presencialmente para a assinatura do contrato, o mesmo lhe será enviado



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2023
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: 11011/2023

eletronicamente, pelo que esta ficará obrigada a, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, retornar enviando a via física do contrato devidamente assinado pelo representante legal.

15.6 - Em caso de envio, a Ata de Registro de Preços assinada deverá ser acompanhada da devida documentação, em acordo com a disposição do subitem.

15.7 - Os prazos constantes nos subitens supra estipulados poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado expressamente pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

15.8 - Como condição para celebração da ata, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas neste edital, as quais serão verificadas novamente no momento da assinatura do termo.

15.9 - Caso a licitante vencedora não compareça para assinatura e formalização da ata, ou não a envie devidamente assinada, estará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a desistente às penalidades cabíveis, previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das multas estabelecidas neste edital, no contrato e das demais cominações legais.

15.10 - Ocorrendo a hipótese do subitem anterior a administração, observado o cadastro de reserva, examinará a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao à convocação.

15.11 - O presente edital, bem como os seus anexos, e a proposta do adjudicatário serão partes integrantes da ata de registro de preços.

15.12 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR:

15.12.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva Nota de Empenho e/ou recusar-se a firmar contrato decorrente da ata de registro de preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Quando deixar de executar ou frustrar as cláusulas do contrato firmado com a administração;
- e) Estiverem presentes, razões de interesse público.



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2023
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: 11011/2023

16 - DO CONTRATO

16.1 - A licitante vencedora será convocada para celebração do contrato, nos termos da minuta constante do ANEXO X deste edital.

16.2 - Quando do comparecimento da empresa para assinatura do contrato, deverão ser apresentados os originais dos documentos de Carteira de Identidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do responsável pela assinatura do contrato. Se for procurador, apresentar, juntamente, a procuração comprovando o mandato, caso esta não tenha sido apresentada quando dos momentos anteriores do certame e/ou encontrar-se vencida.

16.3 - Em caso de alteração do quadro societário da contratante no curso do certame, deverá ser apresentado novo contrato social devidamente registrado na junta comercial e outras eventuais alterações, caso não esteja consolidado;

16.4 - Em caso de inviabilidade ou excessiva onerosidade para que a licitante vencedora compareça presencialmente para a assinatura do contrato, o mesmo lhe será enviado eletronicamente, pelo que esta ficará obrigada a, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, retornar enviando a via física do contrato devidamente assinado pelo representante legal. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado expressamente pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

16.5 - Como condição para celebração do contrato, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas neste edital, as quais serão verificadas novamente no momento da assinatura do termo.

16.6 - Caso a licitante vencedora não compareça para assinatura do instrumento contratual, ou não o envie devidamente assinado, estará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a desistente às penalidades cabíveis, previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das multas estabelecidas neste edital, no contrato e das demais cominações legais.

16.7 - Ocorrendo a hipótese do subitem anterior, o pregoeiro realizará a reabertura do pregão, examinando as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor, conforme previsto nos incisos XXXIII e XVI, do artigo 4º da Lei Federal 10.520/02.

16.8 - DO INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.8.1 - Nas hipóteses em que seja dispensada a lavratura de instrumento contratual a licitante vencedora será convocada para a retirada do empenho no prazo de 5 (cinco) dias úteis.



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2023
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: 11011/2023

16.8.2 - A convocação a que se refere o subitem anterior far-se-á através de comunicação endereçada diretamente à licitante vencedora, dentro do prazo de validade de sua proposta.

16.8.3 - O prazo estabelecido no documento da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado expressamente pela parte durante o seu transcurso e se acolhidas pela Administração as justificativas apresentadas.

16.8.4 - Para retirada do empenho, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas neste edital.

16.8.5 - Nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/93, o presente edital e seus anexos e a proposta do adjudicatário serão partes integrantes da nota de empenho de despesa, a qual substituirá o instrumento de contrato independente de transcrição.

16.8.6 - A recusa injustificada do adjudicatário em retirar a nota de empenho, até 05 (cinco) dias úteis após sua convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, e facultando à administração pública convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação ou revogar a licitação.

16.8.7 - Em caso de inviabilidade ou excessiva onerosidade para que a licitante vencedora compareça presencialmente para a retirada do empenho, o mesmo lhe será enviado eletronicamente, devendo comprovar através do meio cabível, o recebimento do mesmo.

16.9 - RECEBIMENTO DO OBJETO

16.9.1 - O recebimento provisório e definitivo do objeto será efetuado nos termos do art. 73, da Lei Federal nº 8.666/93, observando-se as especificações e peculiaridades, bem como a classificação do objeto;

16.9.2 - Após o recebimento provisório, a Fiscalização avaliará as características de cada item, identificando eventuais problemas. Estando em conformidade, será efetuado o recebimento definitivo;

16.9.3 - Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o objeto foi executado em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a Fiscalização notificará por escrito a Contratada, interrompendo-se os prazos de recebimento e ficando suspenso o pagamento até que sanada a irregularidade;

16.9.4 - O aceite/aprovação dos produtos pela Secretaria Solicitante não exclui a responsabilidade civil da contratada por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I deste edital.



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2023
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: 11011/2023

16.9.5 - Quando se trate o objeto de bem permanente, após os devidos procedimentos e lançamentos realizados pela fiscalização, o objeto e demais documentações pertinentes serão encaminhadas ao Departamento de Patrimônio para a regular inclusão no cadastro de bens no município.

16.10 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.10.1 - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva à Secretaria solicitante, preferencialmente até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

16.10.2 - Para execução do pagamento, a contratada deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome da Unidade Gestora Contratante,

16.10.3 - O pagamento será efetuado pela Secretaria Solicitante, na medida em que se execute o objeto, mediante crédito em conta corrente da contratada, até o 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da atestação da nota fiscal apresentada pela contratada, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas.

16.10.4 - As falhas na execução dos serviços importarão no pagamento proporcional à quantidade e/ou qualidade dos serviços realizados, sendo facultado à administração pública demandar contra a contratada, eventual prejuízo percebido pela inexecução total ou parcial do fornecimento dos itens / serviços contratados seguindo os critérios ora descritos no do Termo de Referência.

16.10.5 - Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da Contratante, o valor devido poderá ser acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

16.10.6 - O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa do Secretário responsável pela pasta requisitante, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da licitante contratada dirigido ao titular daquela secretaria.

16.10.7 - Caso se efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, poderá ser descontado da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

16.10.8 - Na ocasião de cada pagamento a ser efetuado, observadas as condições específicas da licitante contratada, aplicar-se-á, no que couber, o disposto na Lei Federal nº 9.430, de 27 de



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2023
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: 11011/2023

dezembro de 1996, na Lei Federal nº 8.212, de 24 de julho de 1991 e na Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, combinada com a correspondente lei municipal do local de prestação/fornecimento, com suas alterações e regulamentações posteriores.

16.10.9 - Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

16.11 - REVISÃO, REAJUSTE E REPACTUAÇÃO

16.11.1 - Para o reestabelecimento do equilíbrio econômico financeiro do contrato poderá ser feita a revisão do preço contratado nas hipóteses do art. 65, II, d, da Lei 8.666/93, devidamente comprovadas.

16.11.2 - Visando à adequação aos novos preços praticados no mercado, desde que solicitado pela contratada e observado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado na forma apresentada no subitem que se seguirá, o valor do contrato será reajustado, competindo à contratada justificar e comprovar a variação dos custos, apresentando memória de cálculo e planilhas apropriadas para análise e posterior aprovação da contratante.

16.11.3 - O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado:

16.11.3.1 - Para os custos relativos à mão de obra, vinculados à data-base da categoria profissional: a partir dos efeitos financeiros do acordo, dissídio ou convenção coletiva de trabalho, vigente à época da apresentação da proposta, relativo a cada categoria profissional abrangida pelo contrato;

16.11.3.2 - Para os custos dos insumos, sujeitos à variação de preços do mercado: a partir da data limite para apresentação das propostas constante do Edital, sendo adotado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), instituído pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

16.11.3.3 - Nas repactuações seguintes o prazo será contado a partir dos efeitos financeiros da repactuação anterior.

17 - CONSIDERAÇÕES DE CARÁTER GERAL

17.1 - Os documentos exigidos nesta licitação deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial. Os que forem de emissão da própria proponente deverão ser datilografados ou impressos com identificação da licitante, registrar o número desta licitação e estar datados e assinados por seu representante legal



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2023
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: 11011/2023

ou preposto legalmente estabelecido. A exibição do documento original ao pregoeiro dispensa a autenticação em cartório.

17.2 - Documentos entregues fisicamente deverão contar com assinatura manuscrita. Os documentos remetidos eletronicamente deverão contar com assinatura eletrônica, não sendo legítima sua inversão, descaracterizando a autenticidade ou autoria do mesmo.

17.3 - Eventuais Cláusulas estabelecidas neste edital que sejam inaplicáveis à licitação, seja pelo seu objeto, ou pela sua natureza, desde que não influenciem no resultado do certame, poderão ser desconsideradas pelo Pregoeiro.

17.4 - Qualquer pedido de esclarecimento ou de impugnação poderá ser enviado eletronicamente através do endereço eletrônico licitacao@buzios.rj.gov.br ou apresentado presencialmente na sede da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios de segunda a sexta-feira, das 09h às 16:30 horas, excetuados os dias de feriado municipal, estadual e federal, até às 13:00h do 3º (terceiro) dia útil anterior à data fixada no edital para abertura da sessão pública.

17.5 - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimento até o dia útil anterior à data de abertura do certame, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, além de pronunciamentos de ordem técnica junto ao setor requisitante do objeto licitado.

17.6 - A impugnação não possui efeito suspensivo e a decisão, será proferida até o dia útil anterior à data de abertura do certame.

17.7 - As respostas aos pedidos de esclarecimento e de impugnação serão: apresentadas no processo administrativo, quando este for aberto; enviadas em resposta a eventual correspondência eletrônica que for enviada; e divulgadas concomitantemente no portal da transparência para conhecimento geral e dos interessados em participar da licitação, e vincularão os participantes e a Administração quanto ao seu conteúdo.

17.8 - É facultada ao pregoeiro e à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive para verificar a compatibilidade das especificações do objeto ofertado com os requisitos previstos neste edital e seus anexos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou da documentação de habilitação.

17.9 - A Administração poderá, a qualquer momento, revogar esta licitação por razões de interesse público fundado em fato superveniente devidamente comprovado, ou anular o certame, se constatado vício no seu processamento.

17.10 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2023
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: 11011/2023

17.11 - O acompanhamento dos resultados das fases desta licitação poderá ser feito através do portal da transparência no endereço eletrônico licitacao@buzios.rj.gov.br.

17.12 - Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, com auxílio da equipe de apoio.

17.13 - O Município e as licitantes do certame elegem o foro do Município de ARMAÇÃO DOS BÚZIOS para dirimir qualquer questão controversa relacionada com o presente edital.

ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, 17 de novembro de 2023

Mauricio de A. Azevedo
AUTOR



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2023
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: 11011/2023

ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA

1 - DO OBJETO:

1.1 - Trata o presente objeto o REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada em locação de tecnologia da Informação, visando a automatizar o preenchimento formulários de Registros de Ocorrências, Autos de Infrações de Trânsito, , Auto de Retirada de Circulação e etc., por meio de solução global e integrada com uso de softwares, para o controle de formulários de registro, fiscalização e gestão em operações e infraestrutura, compreendendo sistemas de informação, de operação, e gestão, equipamentos, sistemas, infraestrutura, manutenção, suporte técnico presencial e remoto e treinamento e demais especificações contidas no presente Termo de Referência, atendendo as necessidades da Secretaria de Segurança e Ordem Pública (SEORP).

2- DA JUSTIFICATIVA:

2.1 - A necessidade de manter a efetividade dos serviços básicos e essenciais desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública (SEORP) nas ações segurança pública e de policiamento, fiscalização e ordenamento de trânsito, como Órgão Executivo de Trânsito do Município de Armação dos Búzios, torna-se essencial o uso de tecnologias visando o registro das infrações de trânsito, e auto de retirada de circulação, através da utilização de tecnologias móveis, para fiscalização de trânsito com maior eficiência e gestão de controle das infrações lavradas no Município e agilidade na fiscalização realizada pela referida Secretaria.

2.2 - Para isso faz-se necessário à utilização de tecnologias visando o registro das “Infrações, e Retira de Circulação”, gerando com isso informações e relatórios gerenciais que facilitarão a administração do Trânsito no Município.

2.3 - O registro eletrônico dos dados das ocorrências atendidas na área de segurança pública por esta Secretaria, auxiliará no planejamento e direcionamento das ações e emprego do efetivo, através dos dados estatísticos que constituem como importante instrumento neste processo de proatividade e prevenção à criminalidade.

2.4 - Caso não seja realizado este investimento, há risco de suspensão e/ou paralisação de serviços vitais, com perdas significativas e dificultando a realização de novas ações e/ou atividades por falta de instrumentos e equipamentos.

2.5- DA UTILIZAÇÃO:

2.5.1 - A solução completa (software, hardware e serviços) deverão ser utilizados pela Secretaria de Segurança e Ordem Pública (SEORP), possibilitando a automatização dos meios e procedimentos relacionados aos formulários, Autos de Infrações, , Auto de Retirada de Circulação e etc., otimizando serviços importantes para o Município de ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, além de disponibilizar a referida Secretaria um ambiente tecnológico seguro, gerência dos serviços e o aumento da eficiência dos serviços provido pela Secretaria, através de suas Coordenadorias e Departamentos.



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2023
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: 11011/2023

3 - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO UTILIZADA:

3.1 - Para a contratação do objeto em referência, será empregada a modalidade de licitação denominada PREGÃO PRESENCIAL, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Federal nº.8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e outras normas aplicáveis à espécie.

3.2 - O critério de julgamento será o de menor preço global, desde que observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

3.3 - Um ponto fundamental para se garantir a viabilidade técnico-administrativa de tal aquisição é o de que o conjunto dos serviços e materiais sejam licitados em lote único, portanto com adjudicação para um único licitante vencedor.

3.4 - A definição pela contratação dos serviços em lote único levou em consideração o prejuízo de ordem técnica que poderiam ocorrer caso os serviços fossem prestados por diferentes empresas, uma vez que os serviços a serem contratados guardam estreita relação entre si e dependem de forte integração para sejam efetivos e alcancem os resultados pretendidos com a contratação.

3.5 - O agrupamento de itens em um único lote, na realização dos pregões, é orientação constante do Acórdão nº 861/2013 - Plenário, do Tribunal de Contas da União: "São lícitos os agrupamentos em lotes de itens a serem adquiridos por meio de pregão, desde que possuam mesma natureza e que guardem relação entre si".

3.6 - Destaca-se que a contratação de forma global, garante tanto a unicidade dos processos, aferição dos níveis de serviços, como a otimização dos recursos necessários à gerência e fiscalização do contrato.

3.7 - A contratação global também evita o risco de contratações conflituosas entre si, pois os serviços especificados dependem também do fornecimento de equipamentos e matérias que necessitarão de total integração, evitando-se que os produtos apresentem problemas de incompatibilidade.

3.8 - As contratações em separado apresentariam também o alto risco de ocorrer, no decorrer da vigência do contrato, situações de "empura-empurra". Em que as contratadas atribuam culpa a terceiros por descumprimentos de suas responsabilidades.

4 - DA ANÁLISE DE VIABILIDADE:

4.1 - A solução a ser contratada deverá contribuir para que a Secretaria de Segurança e Ordem Pública (SEORP) possa continuar a desenvolver seus trabalhos com base nos princípios de eficiência, eficácia e economicidade, bem como para a consecução dos objetivos do planejamento estratégico e políticas públicas da Prefeitura de Armação dos Búzios, destacando-se:

4.1.1 - Propor uma política institucional de segurança pública;

4.1.2 - Oferecer a excelência em qualidade de serviços;

4.1.3 - Aperfeiçoar o modelo de Governança e políticas públicas;

4.1.4 - Aprimorar modelo corporativo para sistemas e dados;

4.1.5 - Modernizar e ampliar os serviços, ações de policiamento, fiscalização e ordenamento de trânsito;

4.1.6 - Desenvolver a Gestão Participativa;

4.1.7 - Investir no desenvolvimento profissional;

4.1.8 - Garantir a sustentabilidade financeira e orçamentária.

4.2 - DOS BENEFÍCIOS ALMEJADOS:



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2023
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: 11011/2023

- 4.2.1 - Institucional: Aumento da satisfação dos usuários com os sistemas, serviços e soluções providas, gerenciadas e mantidas pela Secretaria de Segurança e Ordem Pública (SEORP);
- 4.2.2 - Operacional: Atender os requisitos de desempenho no acesso aos dados e soluções de TIC, dentro dos níveis de serviços e prioridades acordados com a atividade-fim da Prefeitura de ARMAÇÃO DOS BÚZIOS;
- 4.2.3 - De segurança da informação: Garantir nível adequado de segurança, relativamente à integridade e disponibilidade dos dados/informações manipulados e armazenados no ambiente tecnológico da Prefeitura de ARMAÇÃO DOS BÚZIOS.

5 - DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.1 - A prestação do serviço será compreendida pelos seguintes itens:

5.1.1 - Disponibilização de dispositivo móvel para coletar dados, com câmera fotográfica, e impressoras portáteis, incluindo assistência técnica, peças de reposição e acessórios;

5.1.2 - Instalação de infraestruturas de apoio para a base de operações no local estipulado pelo MUNICÍPIO, composta de microcomputador, impressoras, softwares e acessórios, incluindo assistência técnica, peças de reposição, acessórios e suprimentos;

5.1.3 - Instalação de solução de conectividade para transmissão e recepção de dados entre o MUNICÍPIO e a base operacional, incluindo circuitos, equipamentos, customizações, assistência técnica, suporte e operação;

5.1.4 - Rotinas específicas para sincronização dos dispositivos móveis para coletar dados com o desktop da base para recepção e envio de dados;

5.1.5 - Desenvolvimento e manutenção corretiva e evolutiva de programa para envio dos autos de infrações aos sistemas corporativos do MUNICÍPIO;

5.1.6 - Prestação de serviços de operação, supervisão de operação e suporte de sistemas nas bases estipuladas, incluindo monitoramento remoto via internet, para administração centralizada das atividades.

5.1.7 - O sistema a ser implantado para registro de Infrações de trânsito deverá ser homologado pelo DENATRAN;

5.1.8 - Os custos de atualização dos aplicativos em decorrência de modificações ou inclusões nas leis e regulamentos em vigor no País deverão ser plenamente absorvidos pela empresa fornecedora da solução instalada, tendo em vista que o MUNICÍPIO está adquirindo uma solução completa e que funcione plenamente para o objeto contratado;

5.1.9 - Disponibilizar licença do software descritas neste Termo de Referência incluindo toda e qualquer customização no software que possam ser solicitadas pela Secretaria durante a vigência do contrato, portanto, qualquer customização que possa ser desenvolvida pela CONTRATADA durante a vigência do contrato, será incorporada na licença ora outorgada, ocorrendo, portanto, a transposição de eventuais customizações contratadas nas "VERSÕES", "RELEASES", OU "PATCH" subsequentes do software disponibilizadas pela CONTRATADA, sem qualquer custo adicional;

5.1.10 - O software descrito neste Termo de Referência deverá ser atualizados e assim mantidos, durante a vigência do contrato, quanto às atualizações legais relativas e pertinentes a legislação de trânsito e que sejam aplicáveis, dentro dos prazos estipulados pela legislação e sempre em conjunto com a Secretaria, para que os agentes de trânsito delegados pela Autoridade de Trânsito Municipal possam lavrar Auto de



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2023
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: 11011/2023

Infração de Trânsito, além de disponibilizar melhorias técnicas e funcionalidades ao software requisitadas pela Secretaria;

5.1.11 - O Software de Talonário Eletrônico de Infração de Trânsito, juntamente com todas as suas versões, durante a vigência do contrato deverá estar, e se manter homologado pelo DENATRAN, nos termos da Portaria nº 099/17 do DENATRAN (e suas alterações) e demais legislações que sucederem, sem que isso venha a incorrer em qualquer custo adicional ao CONTRATANTE, não podendo a CONTRATADA suspender ou mesmo interromper o fornecimento da solução durante o período de homologação da mesma;

5.2 - Os serviços deverão ser desenvolvidos e implantados de acordo com as atividades apresentadas neste Termo de Referência, em perfeito atendimento e encadeamento em cada etapa dos serviços, com prazo de execução de 12 (doze) meses, tendo como início a contar da data de emissão e recebimento pela LICITANTE da Ordem de Execução dos Serviços

6 - DO QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

6.1- Deverá ser rigorosamente observada às especificações dos equipamentos, objeto desta licitação, respeitando-se os requisitos mínimos exigidos, sem preferência de marcas;

6.1.2- Serão aceitos produtos e serviços com especificações iguais aa especificadas neste Termo de referência, observando, no entanto, o exclusivo critério de julgamento pelo menor preço;

6.1.3- O quantitativo mínimo estimado foi balizado com os equipamentos utilizados até o presente pela GCM e agentes de transportes. O município opera com 230 (duzentos e trinta) Guardas Civis Municipais designados como agentes de transito e 9 (nove) agente de transporte na qual utilizamos apenas 30 (trinta) palmes para execução dos serviços o aumento no quantitativo se justifica pela necessidade de ampliarmos os trabalhos e conseqüentemente incrementar as receitas municipais com multas de transito, que hoje estima-se um valor arrecadado de 100 (cem) mil reais mês.

Item	Detalhamento do Equipamento	Un	MAXIMO Qtd	MINIMO Qtd
1	Locação de licenças de uso de software de Talonário Eletrônico de Infração de Trânsito (Homologado pelo DENATRAN).	Unid.	40	30
	Locação de licenças de uso de software de Auto de Retirada de Circulação - ARC	Unid.	20	10
	Locação de licenças de uso de software de Registro de Ocorrência PMAPE	Unid.	01	01
	Locação de licenças de uso de software de Registro de Ocorrência Escolar - R.O.E.	Unid.	20	10



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2023
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: 11011/2023

Locação de equipamento eletrônico para talonário eletrônico (PDA) com as mínimas características: Sistema Operacional Android 10 ou superior; Memória interna de 64GB; Clock de 1,6 GHZ; Câmera digital integrada com resolução de 48 Mpixels; Comunicação Bluetooth; Comunicação: GSM/ GPRS / 4G / 3G / HSPDA / WCDMA / LTE; Tela 6.5"; Capacidade de localização e visualização dos equipamentos em campo (GPS ou similar); Bateria com autonomia de operação contínua do conjunto de 7 (sete) horas; Memória RAM de 4GB; Memória de trabalho não volátil, prevenindo perda acidental das informações geradas pelo Agente; Transmissão e recebimento de dados "real time", possuindo rotinas para armazenamento dos dados e transmissão para os sistemas corporativos na próxima conexão automaticamente; Sinalizador sonoro de recebimento de dados (desejável vibração); cabos para alimentação elétrica e transferência de dados; Com comunicação com a Impressora sem utilização de cabos; Compatível para o uso do software para apoio e fiscalização de trânsito (talonário eletrônico) homologado pelo DENATRAN; Suporte técnico.	Unid.	40	30
Locação de impressora térmica portátil com as mínimas características: Método de Impressão: Térmico Direto - monocromático (PB); Largura do Caro de impressão: mínimo 3"; Comunicação sem fio com o dispositivo coletor de dados; Comunicação via Bluetooth; Resolução mínima de 200 DPI; Velocidade mínima de 50mm por segundo; Largura mínima do papel 70 milímetros; Bateria recarregável; Cabo para Alimentação elétrica; Peso máximo: 500 gramas, com bateria e papel; Clip de Cinto para fixação a cintura do agente; Suporte técnico.	Unid.	40	30
Locação de Software de Gestão do Talonário Eletrônico de Multa	Unid.	01	01
Locação de Software de Georreferenciamento	Unid.	01	01
Transmissão de dados (chip de dados)	Unid.	40	30
Armazenamento de dados em nuvem durante o contrato	Unid.	01	01
Serviços de suporte e manutenção dos equipamentos e software	Sv	01	01
Serviço de treinamento e implantação	Sv.	01	01

6.2 – LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE TALONÁRIO ELETRÔNICO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO:

6.2.1 - A licença de uso de Software de Talonário Eletrônico de Infração de Trânsito deverá ser realizada sem exclusividade, disponibilizada de forma mensal, segundo os termos previstos neste Termo de Referência, para ser implantada nos dispositivos móveis.

6.2.2 - O Software de Talonário Eletrônico de Infração de Trânsito, juntamente com todas as suas versões, durante a vigência do contrato deverá estar e se manter homologado pelo DENATRAN, nos termos da



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2023
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: 11011/2023

Portaria nº 99 de 01/06/2017 e Portaria nº 124 de 19/06/2017, ambas do DENATRAN e demais legislações que sucederem, sem que isso venha a incorrer em qualquer custo adicional para o Município.

A CONTRATADA não pode suspender, ou mesmo interromper o fornecimento da solução durante o período de sua homologação.

6.2.3 - A CONTRATADA deverá manter a homologação de toda e qualquer alteração no Software de Talonário de Multa de Trânsito e/ou em suas versões no DENATRAN, de acordo com a legislação vigente à época, sem que isso venha a incorrer em qualquer custo adicional para o Município.

6.2.4 - A CONTRATADA não pode suspender, ou mesmo interromper o fornecimento da solução durante o período de sua homologação.

6.3 - LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE REGISTRO DE AUTO DE RETIRADA DE CIRCULAÇÃO - ARC:

6.3.1 - Utilizado nos dispositivos móveis tipo PDAs para coletar dados sendo responsável pelo registro das informações relativas aos Automatizar o procedimento do preenchimento dos formulários de Auto de Retirada de Circulação – ARC, utilizados pelos agentes de trânsito do Município para os veículos recolhidos em via pública, seja decorrente de operações de fiscalizações, blitz e/ou decorrente de descumprimento das Normas previstas no CTB, e de veículos abandonados em vias e logradouros públicos;

6.3.2 - Deverá gerar dados estatísticos, bem como registrar, armazenar em mídia eletrônica, extrair relatórios e estatísticas visando prestar contas aos contribuintes, dos veículos recolhidos ao depósito público, permitindo a emissão de relatórios propiciando maior controle e transparência de dados.

6.3.3 - Funcionalidade mínimas:

6.3.3.1 - O ARC pode ser acionada a partir de dois momentos:

6.3.3.1.1 - Operação de operações de fiscalizações, blitz e/ou decorrente de descumprimento das Normas previstas no CTB que resulte em recolhimento do veículo;

6.3.3.1.2 - Retirada de veículo abandonado na via pública pelo proprietário.

6.3.4 - Armazenamento dos dados:

6.3.4.1 - As informações são armazenadas em banco de dados estruturado, residente em nuvem.

6.3.4.2 - Através de consultas via WEB ou PDA, os responsáveis pela CONTRATADA terão acesso as informações para acompanhamento dos ARCs. As consultas deverão ser viabilizadas por: placa, período, local ou agente.

6.3.5 - Disponibilidade de Acesso:

6.3.5.1 - Deverá possibilitar a através de consulta WEB a ser integrada ao portal do Município, o acesso ao contribuinte verificar se o seu veículo foi recolhido ao pátio público através de um ARC.

6.3.5.2 - Deverá ser disponibilizado conjunto de relatórios prevendo no mínimo os seguintes temas:

6.3.5.2.1 - Relação de ARC por período, ordenadas por data;

6.3.5.2.2 - Relação de ARC por período, ordenada por placa;

6.3.5.2.3 - Resumo de ARC totalizado por quantidade de veículos, filtrado por período.

6.3.6 - O sistema de ARC deverá permitir a integração com o Sistema de Pátios e Leilões utilizado pelo Município.



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2023
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: 11011/2023

6.4 LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE REGISTRO DE OCORRÊNCIA - PMAPE:

6.4.1 - Utilizado nos dispositivos móveis tipo PDAs para coletar dados sendo responsável pelo registro das informações relativas para automatizar o procedimento do preenchimento dos formulários da Patrulha Maria da Penha – PMAPE, a ser utilizado pela Guarda Civil Municipal, utilizando equipamentos móveis tipo PDA ou Smartfone, para a totalidade dos eventos solicitados ou não pelos contribuintes e assistidas pela Patrulha, com a missão de registrar, armazenar em mídia eletrônica, extrair relatórios e estatísticas visando prestar melhor serviço a população, direcionando os esforços para as áreas e problemas mais críticos.

6.4.2 Funcionalidade mínimas:

6.4.2.1 - A ocorrência pode ser iniciada a partir de dois momentos: o Guarda Civil Municipal se deparar com o fato na via pública ou atende a chamado; Atendente da GM na central recebe chamado pelo rádio e registra a ocorrência e nos casos de atendimento das vítimas assistidas pela Patrulha. Em todos os casos o registro das informações é realizado em equipamento PDA.

6.4.3- Armazenamento de dados:

6.4.3.1- As informações são armazenadas em banco de dados estruturado, residente em nuvem.

6.4.3.2 - Através de consultas via WEB ou PDA, os responsáveis pela CONTRATADA terão acesso as informações para acompanhamento e providencias para solucionar as ocorrências. As consultas deverão ser viabilizadas por: assunto, período, local ou agente.

6.4.4 - Disponibilidade de Acesso:

6.4.4.1.1 - Deverá ser disponibilizado conjunto de relatórios prevendo no mínimo os seguintes temas:

6.4.4.1.2 - Relação de Ocorrências PMAPE por período, ordenadas por data;

6.4.4.1.3 - Relação de Ocorrências PMAPE por período, ordenada por Tipo de violência e data;

6.4.4.1.4 - Resumo de Ocorrências PMAPE por Tipo de Violência, filtrado por período.

6.5 LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE REGISTRO DE OCORRÊNCIA ESCOLAR – R.O.E:

6.5.1 - Utilizado nos dispositivos móveis tipo PDAs para coletar dados sendo responsável pelo registro das informações relativas para automatizar o procedimento do preenchimento dos formulários Registro de Ocorrência Escolar ROE PMRO a ser utilizado pela Guarda Municipal de RO, usando solução de mobilidade, para a totalidade dos eventos solicitados pelos munícipes, enviando as informações coletadas para nuvem a fim de disponibilizá-las para os gestores públicos. Possibilitando a extração e transformações de dados para relatórios gerenciais e estatísticos, visando prestar um melhor serviço a população, direcionando os esforços às áreas escolares com maior número de problemas e os maiores níveis de criticidade.

6.5.2 Funcionalidade mínimas:

6.5.2.1 - A ocorrência do cadastro do R.O.E pode ser iniciada a partir de dois momentos:

6.5.2.1.1 - A Guarda Municipal atende a chamado da escola ou munícipe; Atendente da GM na central recebe chamado pelo rádio e registra a ocorrência, em ambos os casos o registro das informações é realizado em equipamento móvel.

6.5.3 - Armazenamento de dados:

6.5.3.1- As informações são armazenadas em banco de dados estruturado, residente em nuvem.



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2023
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: 11011/2023

6.5.3.2 - Através de consultas via WEB ou equipamento móvel, os responsáveis pela CONTRATADA terão acesso as informações para acompanhamento e providências para efetuar o registro das ocorrências. As consultas deverão ser viabilizadas por: assunto, período, local ou agente.

6.5.4 - Disponibilidade de Acesso:

6.5.4.1 - Deverá ser disponibilizado conjunto de relatórios prevendo no mínimo os seguintes temas:

6.5.4.1.1 - Relação de Ocorrências Escolares por período, ordenadas por data;

6.5.4.1.2 - Relação de Ocorrências Escolares por período, ordenada por Tipo de instituição e data;

6.5.4.1.3 - Resumo de Ocorrências Escolares por Tipo de Instituição e data, filtrado por período.

6.6 - EQUIPAMENTO ELETRÔNICO PARA TALONÁRIO ELETRÔNICO (PDA):

6.6.1 - Características mínimas:

a). Sistema Operacional Android 10 ou superior;

b). Memória interna de 64 GB; Clock de 1,6 GHZ;

c). Câmera digital integrada com resolução de 48Mpixels;

d). Comunicação Bluetooth;

e). Comunicação: GSM/ GPRS / 4G / 3G / HSPDA / WCDMA / LTE;

f). Tela 6.5";

g). Capacidade de localização e visualização dos equipamentos em campo (GPS ou similar);

h). Bateria com autonomia de operação contínua do conjunto de 7 (sete) horas;

i). Memória RAM de 4GB;

j). Memória de trabalho não volátil, prevenindo perda acidental das informações geradas pelo Agente; Transmissão e recebimento de dados "real time", possuindo rotinas para armazenamento dos dados e transmissão para os sistemas corporativos na próxima conexão automaticamente;

l). Sinalizador sonoro de recebimento de dados (desejável vibração);

m). Cabos para alimentação elétrica e transferência de dados;

n). Com comunicação com a Impressora sem utilização de cabos;

o). Compatível para o uso do software para apoio e fiscalização de trânsito (talonário eletrônico) homologado pelo DENATRAN.

6.7 - IMPRESSORA TÉRMICA PORTÁTIL:

6.7.1 - Características mínimas:

a). Método de Impressão: Térmico Direto - monocromático (PB);

b). Largura do Caro de impressão: mínimo 3";

c). Comunicação sem fio com o dispositivo coletor de dados;

d). Comunicação via Bluetooth;

e). Resolução mínima de 200 DPI;

f). Velocidade mínima de 50mm por segundo;

g). Largura mínima do papel 70 milímetros;

h). Bateria recarregável;

i). Cabo para Alimentação elétrica;



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2023
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: 11011/2023

j).Peso máximo: 500 gramas, com bateria e papel;

l).Clip de Cinto para fixação a cintura do agente.

6.8 - SOFTWARE DE GESTÃO DO TALONÁRIO ELETRÔNICO DE MULTA:

6.8.1 - O Software de Gestão do Talonário Eletrônico de Multa será responsável pelo registro e impressão das infrações de trânsito permitindo o acesso, em tempo real à Base de Dados da Contratante ou de maneira autônoma às Bases de Dados Internas, por pessoal previamente cadastrado e habilitado orientando-os quanto à obrigatoriedade de preenchimento dos campos do Talonário Eletrônico nas previsões do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) podendo propor informações complementares que deverão ser sempre validadas e confirmadas pelos operadores durante a lavratura.

6.8.2 - Os registros das infrações serão armazenados em memória auxiliar e transmitidos criptografados garantindo de modo indelével a integridade da informação.

6.8.3 - A numeração automática de controle e unicidade dos AIT gerados pelo Talonário Eletrônico será aplicada sem a possibilidade de intervenção externa delimitando por competência Estadual ou Municipal a infração lavrada pelo Agente da Autoridade de Trânsito.

6.8.4 - Dotado de mecanismos internos de críticas das inserções dos dados devendo bloquear códigos de infração inadequados à espécie do veículo.

6.8.5 - Na lavratura dos Autos de Infração impostos aos veículos de outra Unidade da Federação não haverá restrições para a inserção dos dados de identificação veicular.

6.8.6 - Deverá ser permitida ao Agente da Autoridade a consulta às infrações lavradas sob sua chancela na data corrente.

6.8.7 - Deverá permitir a transmissão para o Sistema de processamento de multas da Contratante dos Autos de Infração armazenados nos Terminais Eletrônicos e confirmado eletrônica e automaticamente o recebimento, estes serão excluídos da memória do Terminal Eletrônico.

6.8.8 - As tabelas internas, para os procedimentos de contingência, existentes nos equipamentos de campo serão atualizadas diariamente quando do carregamento das baterias nas Unidades de Retaguarda de Fiscalização.

6.8.9 - Funcionalidades mínimas:

6.8.9.1 - Consulta de informações, situação, pendências e irregularidades de um veículo;

6.8.9.2 - Cadastro de Autos de Infração de Trânsito (AIT);

6.8.9.3 - Impressão e reimpressão de AITs por meio de impressora sem fio;

6.8.9.4 - Segurança no trâmite de informações: conexão segura, autenticação de aparelhos e de operadores;

6.8.9.5 - Dispositivo de atualização remota automática da aplicação;

6.8.9.6 - Facilidade na expansão de funcionalidades do sistema por meio de periféricos;

6.8.9.7 - Sistema portátil a outros equipamentos, como os de tela sensível ao toque;

6.8.9.8 - Geolocalização dos equipamentos, com visualização em tempo real das atividades dos agentes.

6.8.10 - Módulos mínimos:

6.8.10.1 - O sistema de registros dos autos de infrações de trânsito deverá automatizar o preenchimento dos autos de infrações utilizando talonário eletrônico, por meio dos dispositivos móveis para coletar dados,



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2023
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: 11011/2023

que serão operados por agentes e autoridades de trânsito, visando eliminar os erros de preenchimento, de forma on line e off line;

6.8.10.2 - O Sistema de registros de acidentes de trânsito deverá automatizar o preenchimento, por meio dos dispositivos móveis para coletar dados, que serão operados por agentes e autoridades de trânsito, visando eliminar os erros de preenchimento, de forma on line e off line, onde o sistema disponibilizará as descrições dos veículos envolvidos (caso estejam cadastrados na Frota Estadual), e facilitará o preenchimento de informações do posicionamento dos veículos envolvidos, eventuais vítimas e detalhes do local do acidente, através de figura / ícones, fotos dos veículos envolvidos e suas avarias, manipuláveis na tela dos dispositivos móveis para coletar dados, e as informações sobre testemunhas e a descrição do acidente que serão transcritas no equipamento;

6.8.11 - Infraestrutura básica das funções suportadas pelo sistema:

6.8.11.1 - O sistema possuirá retaguarda (Back Office) onde serão registradas todas as informações referentes aos agentes de trânsito, postos de trabalho, equipamentos, frota de veículos do estado, talonário de multas e autos de infrações de trânsito lavrados de modo off line e on line, nos equipamentos;

6.8.11.2 - Funções administrativas do processo de multas e informações cadastrais de condutores de veículos através dos equipamentos;

6.8.12 - O sistema deverá ser capaz de registrar e acompanhar os eventos abaixo, a fim de auxiliar a autoridade de trânsito a administrar os recursos envolvidos:

6.8.12.1 - Alocação de contingente para os diversos postos de trabalho da unidade;

6.8.12.2 - Registro e controle dos equipamentos disponibilizados na unidade;

6.8.12.3 - Deverá possuir funções de registro de entrada e saída de equipamentos na unidade, que permitam o controle dos equipamentos disponibilizados na unidade, bem como o histórico de utilização e manutenção dos equipamentos;

6.8.12.4 - Emissão de recibos de entrega e devolução de equipamentos;

6.8.12.5 - Deverá permitir a emissão de relatórios;

6.8.12.6 - Funções operacionais do processo de multas através de equipamentos.

6.8.13 - Deverá possuir ferramentas que permitam o MUNICÍPIO e ao comando da unidade dos Agentes de Trânsito monitorar a utilização do sistema pelos Agentes, bem como permitir agilidade no julgamento de recursos que forem impetrados pelos motoristas infratores. Sob essa ótica, o sistema permitirá análise, implementação e agilização dos seguintes processos.

6.8.14 - Procedimento dos agentes no ato de aplicar autos de infrações:

Relatório e consulta via tela para análise individual e comparativa do quantitativo de infrações, dos erros registrados e das anulações de autos de infrações, caso elas existam;

6.8.15 - Programa de identificação de restrições veiculares:

6.8.15.1 - Utilizado nos dispositivos móveis para coletar dados sendo responsável pela identificação dos veículos da frota estadual com restrições de circulação, operando em duas modalidades;

6.8.16 - Modalidade consulta motivada:

6.8.16.1 - Acionado pelo agente da autoridade que fornecerá a entrada para consulta à base de dados veicular (RENAVAM) do DETRAN, fornecendo as informações ao equipamento de campo solicitante;

6.8.17 - Modalidade Consulta Automática:



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2023
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: 11011/2023

- 6.8.17.1 - Acionado pelo equipamento eletrônico de fiscalização, fornecerá a entrada para consulta à base de dados veicular (RENAVAM) do DETRAN, fornecendo as informações de restrição aos equipamentos de campo ativados na área de captura da informação;
- 6.8.17.2 - Os procedimentos de consulta motivada poderão ser inicializados com o fornecimento da placa ou do chassi do veículo abordado;
- 6.8.17.3 - Toda a consulta realizada pelo agente da autoridade será registrada na base de dados, residente nos equipamentos concentradores, ficando disponíveis para auditoria e contemplarão agente, data/hora, placa, georreferenciamento e restrição quando houver;
- 6.8.17.4 - A relação das consultas realizadas pelos agentes da autoridade não será acessada por estes ou seus pares;
- 6.8.17.5 - Todas as consultas realizadas, mesmas aquelas em que não houverem restrições assinaladas, serão armazenadas nos equipamentos concentradores;
- 6.8.17.6 - As tabelas internas, para os procedimentos de contingência, existentes nos equipamentos de campo serão atualizadas diariamente quando do carregamento das baterias nas unidades de retaguarda da fiscalização;
- 6.8.18 - Programa de identificação de restrições de condutores:
- 6.8.18.1 - Utilizado nos dispositivos móveis para coletar dados sendo responsável pela identificação dos condutores cuja concessão estadual para dirigir encontra-se com restrições, operando em duas modalidades;
- 6.8.18.2 - Modalidade consulta motivada:
- 6.8.18.3 - Acionado pelo agente da autoridade que fornecerá a entrada para consulta à base de dados de condutores (RENACH) do DETRAN, retornando as informações ao equipamento de campo solicitante;
- 6.8.19 - Modalidade consulta automática:
- 6.8.19.1 - Acionado pelo equipamento eletrônico de fiscalização que fornecerá a entrada para consulta à base de dados veicular (RENAVAM) relacionando-se com a base de dados de condutores (RENACH) do DETRAN, fornecendo em tempo real as informações de restrição aos equipamentos de campo ativados na área de captura da informação;
- 6.8.19.2 - Os procedimentos de consulta motivada poderão ser inicializados com o fornecimento do número da CNH ou do CPF do condutor abordado;
- 6.8.19.3 - Toda a consulta realizada pelo agente da autoridade será registrada na base de dados residente nos equipamentos concentradores e ficarão disponíveis para auditoria e contemplarão agente, data/hora, CNH, georreferenciamento e restrição quando houver;
- 6.8.19.4 - A relação das consultas realizadas pelos agentes da autoridade não será acessada por estes ou seus pares;
- 6.8.19.5 - Todas as consultas realizadas, mesmas aquelas em que não houverem restrições assinaladas, serão armazenadas nos equipamentos concentradores;
- 6.8.19.6 - As tabelas internas, para os procedimentos de contingência, existentes nos equipamentos de campo serão atualizadas diariamente quando do carregamento das baterias nas unidades de retaguarda de fiscalização;
- 6.8.15 - Comportamento na utilização do Sistema pelos agentes de trânsito:



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2023
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: 11011/2023

6.8.15.1 - Relatórios e consultas que produzam informações referentes á quantidade de consultas e a quantidade de autos de infrações aplicados e efetuados, totalizados por agente, por unidade e o total geral;

6.8.16- Auxílio ao julgamento de recursos pela JARI:

6.8.16.1 - Disponibilizar ao MUNICÍPIO, ou no local estipulado por este, serviço de impressão dos autos de infrações aplicados. Esse serviço será operado pelo próprio pessoal da JARI em equipamento disponibilizado mantido e atualizado pela empresa fornecedora. Esse serviço agilizará o processo de julgamento dos recursos;

6.8.17 - Análise de estatísticas:

6.8.17.1 - Fornecer estatísticas ao MUNICÍPIO, reportando as quantidades de infrações por código de infração, por local de ocorrência e por período, permitindo que estes comandos implementem providências imediatas para melhoria do trânsito nas suas regiões;

6.8.17.2 - Funções administrativas pós-processo de infrações de trânsito;

6.8.17.3 - Para os equipamentos on line, os autos de infrações lavrados serão enviados para o servidor de comunicação no instante da gravação, sendo também salvos no equipamento;

6.8.17.4 - O sistema on line deve armazenar os autos de infração de trânsito lavrados em região sem sinal para comunicação, enviando-os de forma automática para o servidor de comunicação no retorno do sinal.

6.8.18 - O sistema deverá suportar essas atividades, contendo as seguintes funções:

6.8.18.1 - Envio dos autos de infrações eletronicamente: Com o objetivo de agilizar a emissão das notificações das infrações de trânsito para envio aos motoristas infratores, as autuações feitas nos equipamentos, seguirão eletronicamente para os sistemas corporativos, respectivamente selecionados aqueles de competência pertinente. O sistema deverá tratar separadamente esses processos, permitindo-se consultas das quantidades de infrações enviadas diariamente, bem como o "status" de recebimento das infrações pelos sistemas corporativos mencionados;

6.8.18.2 - Protocolo de envio dos autos de infrações: Deverá ser capaz de emitir o protocolo de envio de autos de infrações.

6.8.18.3 - Funções específicas de infrações de trânsito nos equipamentos;

6.8.19 - Os equipamentos deverão ser protegidos quanto à utilização por pessoas não autorizadas e/ou estranhas ao serviço. Os aplicativos existentes nos equipamentos deverão ser bloqueados, sendo permitido o processamento somente o aplicativo relativo à aplicação de infrações de trânsito. O sistema deverá realizar, no módulo a ser disponibilizado nos equipamentos, as seguintes funções:

6.8.19.1 - Proteção contra pessoas não autorizadas: O sistema só deverá ser liberado mediante a verificação de senha pessoal e intransferível;

6.8.19.2 - Proteção de senha: Armazenar a senha criptografada e possuir mecanismo de controle de senhas que obriguem todos os agentes de trânsito usuários do sistema a trocar a senha, no máximo, a cada 90(noventa) dias;

6.8.19.3 - Proteção de Dados residentes no Equipamento: Mecanismo que evite a utilização do aplicativo ou dados quando esses forem copiados por processos não reconhecidos pelo sistema do município;

6.8.19.4 - Confirmação prévia antes de proceder à autuação: Prever a exibição on line e off line dos dados da frota de veículos e só permitir o início do processo de autuação após a confirmação do agente que o



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2023
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: 11011/2023

veículo que cometeu a infração é aquele exibido pelo equipamento; dando ao agente as condições necessárias a validação da informação;

6.9 - SOFTWARE DE GEORREFERENCIAMENTO:

6.9.1 - Características mínimas:

6.9.1.1 - O Software deverá permitir a Geolocalização dos equipamentos, com visualização em tempo real das atividades dos agentes;

6.9.1.2 - As consultas realizadas pelos Agentes serão registradas na Base de Dados, residente nos Equipamentos Concentradores, e deverão ficar disponíveis para auditoria, contemplando os seguintes campos: Agente, Data / Hora, CNH, georreferenciamento e restrição quando houver;

6.9.1.3 - O Programa, deverá residir nos Equipamentos, sendo responsável pela conexão entre a unidade de Retaguarda da Fiscalização e os Equipamentos de Campo assumindo a administração das informações, interação com os Sistemas Corporativos, ciclo de vida de lavratura dos AIT, controle dos AITs e demais formulários, permissão de acesso, controle dos operadores, georreferenciamento dos Equipamentos de Campo, relatório de produtividade dos Agentes da Autoridade de incidência de infrações e dos formulários de registros, por Unidade de Retaguarda de Fiscalização, de alocação de Equipamentos de Campo, de usuários por Sistema, registro dos acessos realizados, trilhas de auditoria e estatísticas.

6.10 - TRANSMISSÃO DE DADOS (CHIP DE DADOS):

6.10.1 - Características mínimas:

6.10.1.1 - Comunicação entre equipamentos do tipo PDA, aos servidores para transação de dados, devendo prover o envio de dados para acesso aos sistemas, banco de dados de acesso e envio dos arquivos em nuvem;

6.10.1.2 - A contratada deverá prover os dados de acesso a todos os equipamentos sem limitação de capacidade de transmissão;

6.10.1.3 - A conexão de dados deverá ser contínua, sem apresentar falhas e lentidão no acesso.

6.11 - ARMAZENAMENTO DE DADOS EM NUVEM DURANTE O CONTRATO:

6.11.1 - Características mínimas:

6.11.1.1 - A contratada deverá manter o armazenamento em nuvem, através de tecnologia que permite usuários do sistema a armazenar e manter, acessar dados em servidores de alta disponibilidade via internet.

6.11.1.2 - O armazenamento em Nuvem deverá permitir acesso, conveniente e sob demanda, através da rede, a um conjunto compartilhado de recursos computacionais configuráveis (por exemplo: redes, servidores, armazenamento, aplicações e serviços), que podem ser rapidamente provisionados e disponibilizados com o mínimo de esforço de gerenciamento ou de interação com o provedor de serviços

6.11.1.3 - Os dados armazenados deverão ter máxima confidencialidade com propriedade que limita o acesso à informação, devendo somente às entidades autorizadas pela contratada o acesso à informação;

6.12 - SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO:

6.12.1 - Suporte técnico:



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2023
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: 11011/2023

6.12.1.1 - A LICITANTE deverá oferecer suporte técnico e manutenção a toda infraestrutura, sistema e equipamentos descritos neste memorial, durante a vigência do contrato após a implantação da solução que terá 30 (trinta) dias corridos para ser finalizada;

6.12.1.2 - A LICITANTE prestará serviços assistência técnica no local, para os equipamentos e softwares, com prazo máximo para atendimento de 24 (vinte e quatro) horas, após a abertura do chamado, durante todo período de vigência contratual;

6.12.1.3 - Todos os custos relativos ao suporte técnico e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e software, por meio do fornecimento de peças, componentes e insumos, instalação, configuração (hardware e software) e de manter em pleno funcionamento do sistema, serão de inteira responsabilidade da LICITANTE;

6.12.1.4 - A LICITANTE deverá fornecer e manter estoque das bobinas de papel a serem utilizada nas impressoras portáteis para impressão dos autos de infração. A qualidade do papel fornecido deverá permitir que as informações impressas permaneçam legíveis por no mínimo 02 (dois) anos, sendo essa comprovação indicada em documentação do fabricante do papel;

6.12.1.5 - A LICITANTE deverá disponibilizar uma equipe técnica devidamente qualificada, para a execução do objeto, com profissionais de nível superior e técnico em tecnologia da informação;

6.12.2 - Serviço de manutenção:

6.12.2.1 - Manutenção periódica

6.12.2.1.1 - A LICITANTE deverá ser responsável pela manutenção periódica dos equipamentos de forma a garantir o bom funcionamento e segurança dos mesmos;

6.12.2.1.2 - A LICITANTE deverá realizar mensalmente a manutenção dos equipamentos;

6.12.2.1.3 - Caberá a equipe técnica da LICITANTE, após a manutenção periódica, a emissão de Boletim de Manutenção Ordinário;

6.12.2.1.4 - O Boletim de Manutenção Ordinário deverá registrar quais os serviços que foram executados, informando o local e o horário, emitir relatório sobre o desgaste ou não dos equipamentos, a reposição de equipamentos, peças (caso haja necessidade), como forma de prevenção, devendo ser assinado pelas partes;

6.12.2.2 - Manutenção extraordinária

6.12.2.2.1 - A LICITANTE deverá prestar a manutenção extraordinária, no prazo, máximo de 48 (quarenta e oito) horas corridas, contadas a partir da ocorrência do sinistro, solucionar os problemas apresentados na solução (hardware e software);

6.12.2.2.2 - Caberá a equipe técnica da LICITANTE, após a manutenção extraordinária, a emissão de Boletim de Manutenção Extraordinário que deverá ser entregue a fiscalização do contrato;

6.12.2.2.3 - O Boletim de Manutenção Extraordinário deverá registrar a ocorrência, a descrição o problema a solução apresentada, o horário, a data do sinistro, do conserto, a reposição de peça e/ou equipamento (caso haja necessidade), devendo ser assinado pelas partes;

6.12.2.3 - Manutenção dos Sistemas:

6.12.2.3.1 - A LICITANTE deverá ter equipe técnica qualificada para prestação dos serviços, com atendimento em primeiro nível, a fim de facilitar a implantação da solução e realizar monitoramento das atividades de operação;



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2023
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: 11011/2023

6.12.2.3.2 - A LICITANTE será responsável por manter os seus softwares atualizados de acordo com a legislação vigente, bem como atender as resoluções do CONTRAN e deliberação do DENATRAN em tempo hábil e perfeitas e plenas condições de uso;

6.12.2.3.3 - Manutenção Corretiva: Visa corrigir erros e defeitos de funcionamento do software (sistema) como um todo;

6.12.2.3.4 - Manutenção Legal: Visa adequar o software (sistema) às alterações legais, fiscais e titulares, se houver;

6.12.2.3.5 - Manutenção Evolutiva: Visa adicionar novas funcionalidades aos sistemas de acordo com a necessidade do MUNICÍPIO e viabilidade de implementação, desde que não venha impactar de maneira agressiva na estrutura do sistema;

6.12.2.3.6 - Os equipamentos e seus componentes/periféricos a serem utilizados pelo MUNICÍPIO deverão ser originais de fábrica e novos (sem uso ou reformados ou reconicionados) em regime normal de produção, sendo produtos novos e comercializado normalmente por meio dos canais de revenda dos fabricantes. Essa comprovação deverá ser realizada através de declaração escrita e assinada pelos próprios fabricantes (não serão aceitas declarações de internet);

6.12.2.3.7 - Os equipamentos deverão ser entregues com todos os itens acessórios de hardwares e softwares necessários à sua perfeita ativação e funcionamento, incluindo cabos, adaptadores e conectores, interfaces, suportes, drivers de controle, programa de configuração, entre outros, necessários ao perfeito funcionamento dos mesmos;

6.12.2.3.8 - Na eventualidade dos equipamentos especificados não estejam mais disponíveis no mercado, a LICITANTE deverá substituir por um com as mesmas características e especificações técnicas dos produtos fora de linha ou superiores, sem nenhum tipo de custos adicionais ao MUNICÍPIO;

7 - TREINAMENTO

7.1 - A LICITANTE deverá dar treinamento necessário à formação, qualificação e aperfeiçoamento profissional do pessoal que operarão o Sistema de Gestão de Infrações de Trânsito e o Sistema de Gestão de Boletim de Registro de Acidentes de Trânsito, durante toda execução dos serviços, sem quaisquer custos para ao MUNICÍPIO, bem a emissão de certificado de participação;

7.2 - Requisitos Gerais:

7.2.1 - A LICITANTE apresentará um programa de treinamento dos Agentes de Trânsito, no mínimo para 04 (quatro) equipes, composta de no mínimo 10 (dez) agentes de trânsito, num mínimo de 06 (seis) horas por equipes;

7.2.2 - O treinamento deverá ocorrer em local definido pela CONTRATANTE, dentro do limite territorial do Município de ARMAÇÃO DOS BÚZIOS/RJ;

7.2.3 - O treinamento deve ser realizado em português;

7.2.4 - Os dias e horários do treinamento serão definidos pela LICITANTE, com anuência da Secretaria de Segurança e Ordem Pública (SEORP);

7.2.5 - A LICITANTE deverá propor e executar programas de treinamento para garantir a perfeita Integração do pessoal de operação do Sistema, incluindo todos os equipamentos;

7.3 - Programa de Treinamento:

7.3.1 - O programa de treinamento deve compreender os seguintes níveis:



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2023
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: 11011/2023

- a).Nível técnico: com a finalidade de orientar o pessoal técnico em todas as tarefas, direta ou indiretamente relacionadas com a operação do Sistema;
- b).Nível operacional: visando esclarecer o pessoal encarregado da operação, a respeito dos assuntos que lhe permitam um melhor conhecimento do conjunto.

7.4 - Materiais e equipamentos:

7.4.1 - A LICITANTE deve prover os materiais e equipamentos destinados ao treinamento do pessoal, tanto para suprir as necessárias bases teóricas, como para fornecer todos os elementos práticos relacionados com os serviços;

7.4.2 - O material para treinamento deve incluir, além da literatura especializada, recursos audiovisuais, instrumentações, simulações e outros materiais didáticos que se fizerem necessários.

7.4.3 - O sistema deverá registrar log de todas as operações, acessos e registros;

7.4.4 - O sistema deverá possuir rotinas de backups e restauração da base de dados, devendo ser disponibilizado todos os backups para o MUNICÍPIO.

8 - DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E VALORES ESTIMADOS:

8.1 - Deverão ser rigorosamente observadas às especificações dos equipamentos, objeto desta licitação, respeitando-se os requisitos mínimos exigidos, sem preferência de marcas, observando, no entanto, o exclusivo critério de julgamento pelo menor preço;

8.2 - Os valores estimados referem-se às médias dos preços obtidos na pesquisa de mercado.

9 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

9.1 - Os recursos necessários à realização das despesas seguirão a conta do Programa de Trabalho e Elemento de Despesas da Secretaria de Segurança e Ordem Pública (SEORP).

Programa: 26.451.0033.2.060

Natureza: 3.3.90.39.00.00

Código reduzido 1443/136

Fonte: 1752

Fonte: 2752

10 - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:

10.1 - O prazo de execução dos serviços é de 12 (doze) meses, contar da data de emissão e recebimento pela LICITANTE da Ordem de Execução dos Serviços, podendo ser prorrogado sucessivamente por igual período se assim convier as partes na forma prevista no Inciso IV, do Artigo nº 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante assinatura de Termo de Aditamento ao presente instrumento, devidamente autorizado e justificado no processo pelas autoridades competentes.

10.2 -O prazo para a assinatura do Termo de Contrato é de 10 (dez) dias úteis, contado da convocação para a sua formalização.



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2023
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: 11011/2023

11 - DO CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO:

Serviços	Dias	Mês											
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Instalação	15	x											
Treinamento	20	x											
Locação	10	x											
Suporte	360	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x

**Os referidos prazos passarão a ser contados após
autorização dos serviços**

12 - DA FORMA DE PAGAMENTO:

12.1 - Para efeito de pagamento, a CONTRATADA encaminhará à Secretaria gestora do contrato nota fiscal em 03 (três) vias, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento.

12.2 - As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo começará a ser contado a partir da data de reapresentação da nota fiscal, sem incorreções.

12.3 O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da CONTRATADA no Banco correspondente

13 - DA ACEITAÇÃO E FISCALIZAÇÃO:

13.1 - A aceitação e fiscalização, bem como os atestados das notas fiscais dos serviços serão realizadas após os testes de todas as facilidades exigidas e especificadas neste documento, e terá o acompanhamento de servidores municipais da Secretaria de Segurança e Ordem Pública (SEORP) na figura de gestor e fiscal do contrato, podendo ter o apoio de técnicos da Tecnologia da Informação (TI) para a finalização das questões relacionadas à tecnologia da informação dos serviços a serem contratados;

13.1.1 - É permitida a oferta de equipamentos comprovadamente superiores, nas mesmas condições de preços, fornecimentos e garantias no caso de indisponibilidade de entrega dos referidos;

13.2 - Compete à fiscalização:

13.2.1 - Recusar serviços que não forem julgados de primeira qualidade e/ou não estejam de acordo com as descrições solicitadas;

13.2.2 - A LICITANTE deverá declarar aceitar, integralmente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela Secretaria Segurança e Ordem Pública (SEORP), fornecendo-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações indispensáveis ao desempenho de suas atividades;

13.2.3 - A Existência e atuação da fiscalização da Secretaria Segurança e Ordem Pública (SEORP) em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da LICITANTE, no que concerne aos serviços contratados e às consequências e implicações próximas ou remotas, perante a Municipalidade ou terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos serviços contratados não implica em corresponsabilidade do MUNICÍPIO.



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2023
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: 11011/2023

14 - DA CONFIDENCIALIDADE E DO SIGILO FISCAL:

14.1 - Todas as atividades, processos e dados realizados e/ou desenvolvido no âmbito do MUNICÍPIO, relacionadas aos serviços estão amparados pela confidencialidade e sigilo fiscal, não podendo ser divulgados pela LICITANTE e nem pelos seus funcionários, constituindo crime a sua quebra, salvo autorização expressa do MUNICÍPIO.

15 - DA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO:

15.1 - A LICITANTE E seus profissionais deverão primar pela segurança da informação, em conformidade com as melhores práticas do mercado, às diretrizes e política de segurança do MUNICÍPIO, em relação a todo o ciclo de vida da informação e/o dado, isto é, armazenamento e/ou transporte e/ou descarte e/ou devolução.

16 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

16.1 - Nos termos dos Artigos nos 73 a 76 da Lei nº 8.666/1993, o objeto deste termo será recebido:

16.1.1 - O pagamento dos serviços será efetuado após a implantação de toda a solução e sua homologação, incluído o treinamento dos agentes de trânsito que serão usuários do sistema;

16.1.2 - O pagamento será mensal em parcelas fixas referentes à locação da solução (equipamento e sistema, manutenção e suporte técnico), conforme descrito na planilha de preços unitários, devidamente atestadas pelo fiscal do contrato;

16.1.3 - A LICITANTE deverá efetuar a troca dos equipamentos locados que não atenderem as especificações do objeto contratado no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas corridas, a contar do recebimento da solicitação;

16.1.4 - O MUNICÍPIO poderá rejeitar no todo ou em parte os equipamentos fornecidos caso estejam em desacordo com o previsto nas especificações técnicas e quantidades;

16.1.5 - Os equipamentos serão entregues na Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública (SEORP), situada a Av. Jose Bento Ribeiro Dantas - 400, Rasa -ARMAÇÃO DOS BÚZIOS/RJ, na qual permanecerão acautelados no almoxarifado da Secretaria até a devida distribuição para os agentes e os serviços deverão ser prestados em todos os locais onde se faça necessário

17 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

17.1 - Atestados de capacidade técnica ou certidões, fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, apresentados em papel timbrado da emitente, que comprovem a execução do objeto, de maneira satisfatória, compatíveis em características com o objeto desta licitação em qualquer quantidade.

17.2 - A Certidão ou o Atestado deverá ser apresentado conforme abaixo:

a) Caso seja emitido por pessoa jurídica de direito privado, deverá ser apresentada devidamente assinada, com identificação clara de seu subscritor;

b) Caso seja emitido por pessoa jurídica de direito público, deverá ser apresentada em papel timbrado do órgão e subscrito pelo responsável por sua emissão, com identificação clara de seu subscritor, isto é, contendo o nome.



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2023
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: 11011/2023

17.3 – Certificado de homologação (original ou cópia autenticada) do talonário eletrônico junto ao DENATRAN de acordo com os requisitos técnicos para homologação, definido na Portaria nº 99 de 01/06/2017 e Portaria nº 124 de 19/06/2017, ambas do DENATRAN, em nome da empresa licitante, não podendo utilizar a homologação em nome de terceiros, que deverá ser inserido no envelope da proposta;

17.4 - Havendo dúvidas fundadas do pregoeiro em relação aos atestados de capacidade técnica apresentados, poderá exigir documentos que comprovem a contratação indicada, sob pena de inabilitação do licitante.

17.5 - O licitante comprovará o conhecimento dos serviços, através da Declaração de Conhecimento dos Serviços que deverá ser confeccionada em papel timbrado e anexado junto a proposta, (Anexo III) objetivando conhecimento das condições, das peculiaridades e das atribuições pertinente à sua realização, não podendo invocar, posteriormente, nenhum desconhecimento como elemento imperativo da formulação de sua proposta ou cumprimento das obrigações desta licitação sob pena de desclassificação da proposta.

17.5.2.1 - A empresa licitante poderá comparecer na Secretaria Municipal de Segurança Ordem Pública – SEORP, no seguinte endereço: Av. Jose Bento Ribeiro Dantas - 400, Rasa -ARMAÇÃO DOS BÚZIOS/RJ - RJ. ☒ Telefone: (22) 2633 5449 e-mails: segurancapublica@buzios.rj.gov.br. visando a visita técnica e/ou tirar dúvidas:

17.5.2.3 - A visita técnica é opcional.

18 - DA AMOSTRA:

18.1 - Será exigida do primeiro colocado, no processo licitatório, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, uma amostra da solução do Talonário Eletrônico, para a realização de testes, que serão realizados nas dependências da contratante.

18.2 - A amostra será analisada por representante da contratante, que emitirá laudo motivado acerca da solução integrada apresentada **conforme critérios estabelecidos no Anexos II deste Termo de Referência.**

18.3 - O processo de amostra será monitorado e cronometrado pela contratante a fim de garantir que a desempenho da solução seja adequado às necessidades da contratante.

18.4 - Ações corretivas deverão ser tomadas sempre que resultados reais desviarem significativamente do resultado esperado.

18.5 - O licitante terá no máximo 02 (dois) dias úteis para realizar as ações corretivas quando será realizado novo teste, porém, após este teste não será concedida nova possibilidade de ações corretivas no caso de quaisquer itens que não atendam o estabelecido.

18.6 - Estará eliminada do certame a empresa que não atender quaisquer itens relacionados acima após o período de ações corretivas.

18.7 - Será desclassificada caso a amostra seja reprovada, devendo o mesmo ser notificado para ciência do laudo.

18.8 - A desclassificação da proposta na forma prevista no subitem anterior acarretará o consequente chamamento do segundo colocado, adotando-se o mesmo procedimento em relação à amostra.



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2023
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: 11011/2023

19 - DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE:

19.1 - A LICITANTE deverá cumprir todas as obrigações constantes neste documento, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

19.1.1 - Efetuar a execução dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazos e locais constantes neste documento;

19.1.2 - Entregar os equipamentos locados acompanhados do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

19.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, conforme descrito na garantia o equipamento e/ou componentes com avarias ou defeitos, observando as especificações técnicas dos referidos;

19.1.4 - Caso necessário, comunicar à Secretaria de Segurança e Ordem Pública (SEORP), no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de início dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos, com a devida comprovação;

19.1.5 - A LICITANTE deverá dispor de ferramentas necessária à execução dos serviços;

19.1.6 - A LICITANTE não poderá atender ou executar serviços que não sejam solicitados e/ou supervisionados pelo MUNICÍPIO;

19.1.7 - A LICITANTE deve garantir o comportamento ético e profissional de seus profissionais, cabendo-lhe responder integralmente por todos os danos e/ou atos resultantes de ação e/ou omissão dos mesmos;

19.1.8 - São obrigações da LICITANTE responsabilizar-se pelas despesas de estadia, alimentação, transporte, meios de comunicação, bem como todas aquelas ocasionadas com o deslocamento dos funcionários no decorrer do atendimento;

19.1.9 - A LICITANTE será responsável pelo transporte dos equipamentos, seja ele manual ou mecânico, incluindo a carga e descarga, bem como todas aquelas ocasionadas com o deslocamento dos funcionários no decorrer do atendimento;

19.1.10 - É obrigatório que a LICITANTE disponibilize para os seus profissionais crachás de identificação a serem utilizados durante o atendimento;

19.1.11 - A LICITANTE será responsável por manter os seus softwares atualizados de acordo com a legislação vigente, bem como atender as resoluções do CONTRAN e deliberação do DENATRAN em tempo hábil e perfeitas e plenas condições de uso;

19.1.12 - A LICITANTE será responsável por fornecer ao MUNICÍPIO atualização tecnologia dos equipamentos e sistemas envolvidos;

19.1.13 - A LICITANTE deverá fornecer capacitação técnica a todos funcionários envolvidos sempre que solicitado pelo MUNICÍPIO;

19.1.14 - A LICITANTE será responsável por fornecer e manter o sistema de Talonário Eletrônico de Multas de Trânsito homologado junto a entidade credenciada pelo DENATRAN;

19.1.15 - A LICITANTE deverá dispor de suporte técnico telefônico e via internet em horário comercial para abertura de chamados;

19.1.16 - A LICITANTE deverá realizar a substituição de equipamentos e/ou peças dos dispositivos móveis para coletar dados e impressoras portáteis em caso de problemas técnicos em até 48 (quarenta e oito) horas corridas após a abertura do chamado;



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2023
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: 11011/2023

- 19.1.17 - A LICITANTE deverá fornecer capas para o fácil manuseio e transporte dos dispositivos móveis para coletar dados e impressoras portáteis pelos agentes de trânsito;
- 19.1.18 - A LICITANTE deverá ao término do contrato, disponibilizar todos os dados cadastrados nos sistemas em formato definido pelo MUNICÍPIO, bem como fornecer um programa que permita realizar consultas sobre esses dados;
- 19.1.19 - A LICITANTE deverá manter sigilo sobre quaisquer informações referentes ao MUNICÍPIO;
- 19.1.20 - A LICITANTE deve obter anuência do MUNICÍPIO para subcontratações que ela venha a praticar;
- 19.1.21 - O MUNICÍPIO se reserva o direito de efetuar auditoria e vistoria, em qualquer tempo, nos serviços realizados pela LICITANTE;
- 19.1.22 - O fornecimento das licenças de uso dos softwares básicos instalados nos equipamentos necessários a execução da solução será de responsabilidade da LICITANTE;
- 19.1.23 - A LICITANTE deverá fornecer no mínimo 01 (uma) cópia do módulo de retaguarda;
- 19.1.24 - A LICITANTE é responsável pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa e/ou dolo na execução do estabelecido no objeto;
- 19.1.25 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 19.1.26 - Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

20 - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

- 20.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste documento;
- 20.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste documento, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 20.3. Comunicar à LICITANTE, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos equipamentos fornecidos, para que sejam substituídos, reparados ou corrigidos;
- 20.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da LICITANTE;
- 20.5. Efetuar o pagamento à LICITANTE no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos;
- 20.6. O MUNICÍPIO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela LICITANTE com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da LICITANTE, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

21. DA VALIDADE DA ATA

- 21.1 A Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses a partir da data de assinatura da mesma e sua homologação.
- 21.2 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2023
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: 11011/2023

21.3 - Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, conforme estabelece a legislação vigente em nosso ordenamento jurídico.

21.4 - Os quantitativos a serem disponibilizados decorrentes das adesões obedecerão ao disposto no parágrafo 4º, do art. 22 do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488 de 30 de agosto de 2018

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contrato as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa Administrativa, gradual conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, acumulável com as devidas sanções;

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

22.2- A critério da Administração Pública Municipal, as sanções previstas nos itens I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no item II, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

22.3 -A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.4 - A penalidade por multa será:

I - de 20% (vinte por cento) do valor global corrigido do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;

23. DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Em hipótese alguma será aceito objeto em desacordo com as especificações do Termo;

23.2. As despesas decorrentes da devolução/correção/substituição correrão por conta exclusivas do fornecedor, sem custos adicionais à CONTRATANTE;

23.3. Qualquer erro de impressão em Nota Fiscal será de responsabilidade integral da CONTRATADA. A substituição deverá ocorrer sob pena em não ser validada nos termos da Lei Específica, e, conseqüentemente, não sendo pago a despesa, enquanto durar tal impedimento;

23.4. Os casos omissos neste Termo de Referência de menor complexidade, serão dirimidos entre as partes (CONTRATANTE e CONTRATADA) através da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, desde que não resulte em prejuízos ao interesse público e à Administração; enquanto aos que resultarem de maior complexidade, serão conduzidos à apreciação com emissão de parecer da Procuradoria Geral do Município e decisão do Ordenador de Despesa ou por ele determinado.



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2023
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: 11011/2023

Armação dos Búzios, 04 de outubro de 2023

Francisco de Assis L dos Santos
Mat.22873

Ciente.

De acordo,

Sérgio Ferreira dos Santos
Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2023
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: 11011/2023

ANEXO I (Termo de Referência)
CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO Descrição completa do material/serviço/obra	UND	QT MÁX	VALOR ESTIMADO		
				PREÇO TOTAL R\$		
1	Contratação de empresa especializada para locação de tecnologia da Informação, visando a automatizar o preenchimento formulários de Registros de Ocorrências, Autos de Infrações de Trânsito, Registro de Acidentes de Trânsito, Auto de Retirada de Circulação e etc., por meio de solução global e integrada com uso de softwares, para o controle de formulários de registro, fiscalização e gestão em operações e infraestrutura, compreendendo sistemas de informação, de operação, e gestão, equipamentos, sistemas, infraestrutura, manutenção, suporte técnico presencial e remoto e treinamento, em atendimento as necessidades da Secretaria de Segurança e Ordem Pública - SEORP, por um período de 12 meses.	VB	1			
				VALORES ESTIMADOS		
Detalhamento do Equipamento		Unid	Qtd	Valor Un	Valor Mensal	Valor Total
1.1	Locação de licenças de uso de software de Talonário Eletrônico de Infração de Trânsito (Homologado pelo DENATRAN).	Unid.	40			R\$ 0,00
1.2	Locação de licenças de uso de software de Auto de Retirada de Circulação - ARC	Unid.	30			R\$ 0,00
1.3	Locação de licenças de uso de software de Registro de Ocorrência PMAPE	Unid.	01			R\$ 0,00
1.4	Locação de licenças de uso de software de Registro de Ocorrência Escolar - R.O.E.	Unid.	20			R\$ 0,00
1.5	Locação de equipamento eletrônico para talonário eletrônico (PDA) com as mínimas características: Sistema Operacional Android 10 ou superior; Memória interna de 64GB; Clock de 1,6 GHz; Câmera digital integrada com resolução de 48 Mpixels; Comunicação Bluetooth; Comunicação: GSM/ GPRS / 4G / 3G / HSPDA / WCDMA / LTE; Tela 6.5"; Capacidade de localização e visualização dos equipamentos em campo (GPS ou similar); Bateria com autonomia de operação contínua do conjunto de 7 (sete) horas; Memória RAM de 4GB; Memória de trabalho não volátil, prevenindo perda acidental das informações geradas pelo	Unid.	40			R\$ 0,00



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2023
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: 11011/2023

	Agente; Transmissão e recebimento de dados “real time”, possuindo rotinas para armazenamento dos dados e transmissão para os sistemas corporativos na próxima conexão automaticamente; Sinalizador sonoro de recebimento de dados (desejável vibração); cabos para alimentação elétrica e transferência de dados; Com comunicação com a Impressora sem utilização de cabos; Compatível para o uso do software para apoio e fiscalização de trânsito (talonário eletrônico) homologado pelo DENATRAN; Suporte técnico.						
1.6	Locação de impressora térmica portátil com as mínimas características: Método de Impressão: Térmico Direto - monocromático (PB); Largura do Caro de impressão: mínimo 3”; Comunicação sem fio com o dispositivo coletor de dados; Comunicação via Bluetooth; Resolução mínima de 200 DPI; Velocidade mínima de 50mm por segundo; Largura mínima do papel 70 milímetros; Bateria recarregável; Cabo para Alimentação elétrica; Peso máximo: 500 gramas, com bateria e papel; Clip de Cinto para fixação a cintura do agente; Suporte técnico.	Unid.	40			R\$ 0,00	
1.7	Locação de Software de Gestão do Talonário Eletrônico de Multa	Unid.	01			R\$ 0,00	
1.8	Locação de Software de Georreferenciamento	Unid.	01			R\$ 0,00	
1.9	Transmissão de dados (chip de dados)	Unid.	40			R\$ 0,00	
1.10	Armazenamento de dados em nuvem durante o contrato	Unid.	01			R\$ 0,00	
1.11	Serviços de suporte e manutenção dos equipamentos e software	Sv	01				
1.12	Serviço de treinamento e implantação	Sv	01				
TOTAL GERAL MÊS / ANO R\$						R\$ 0,00	0,00

Sérgio Ferreira dos Santos
Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2023
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: 11011/2023

ANEXO II (Termo de Referência)
CRITERIO AMOSTRAS

ITEM	FUCIONALIDADE	SIM	NÃO
1	Permitir lavratura de Autor de Infração.		
2	Permitir Consulta de Veículos com algum tipo de Restrição.		
3	Permitir Consulta de Condutores.		
4	Permitir emissão de Guia de Recolhimento de Documento.		
5	Permitir emissão de Guia de Comprovação de Alcoolemia.		
6	Permitir preenchimento do Formulário Etilômetro.		
7	Anexar a Galeria de Provas utilizando a câmera para foto da documentação, comprovação do etilômetro e AIT impressa, quando necessário.		
8	Permitir a Assinatura Digital Condutor.		
9	Permitir a Assinatura Digital Agente.		
10	Emitir preenchimento do Guia de Devolução do Veículo.		
11	Emitir preenchimento do Guia de Recolhimento do Veículo vinculado ao checklist.		
12	Emitir preenchimento do Termo de Comprovação de Alcoolemia.		
13	Emitir preenchimento do Guia de Recolhimento de Documento (CRLV/CNH/PPD).		
14	Permitir o procedimento de atualização da carga embarcada.		
15	Permitir consultar de Tipificações de Infrações.		
16	Permitir visualizar as infrações lavradas do dia.		
17	Permitir conexão com impressora térmica (via bluetooth) e impressão do auto de infração através da impressora térmica.		
18	Possibilitar impressão da via do condutor e via do agente através da impressora térmica.		
19	Possibilitar impressão dos guias complementares de procedimentos administrativo (Recolhimento de Documento, Comprovação de Alcoolemia e Remoção do Veículo).		
20	Permitir visualizar quantidade de talões eletrônico utilizados, enviados e disponíveis.		
21	Permitir preenchimento do formulário de contato – para solicitações, dúvidas, críticas e feedback.		
22	Permitir consultar indicadores de infrações transmitidas pelo agente: quantidade de autos lavrados, com e sem abordagens e processadas.		
23	Permitir consultar infrações transmitidas pelo agente enviadas ao sistema, realizando pesquisa por período.		
24			
25	Possuir acesso por login e senha em todos os portais.		



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2023
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: 11011/2023

26	Permitir cadastrar usuários definindo seus perfis de acessos.		
27	Possuir mecanismo de associação dos equipamentos aos usuários, onde seja restringindo a utilização do usuário em outro equipamento não associado.		
28	Permitir bloqueio do usuário na utilização do equipamento.		
29	Permitir visualizar o detalhamento do auto de infração, com os dados completos do auto para impressão da segunda via.		
30	Possuir filtros por período de datas e principais campos chaves (veículo, infração, número auto e placa).		
31	Permitir a visualização dos anexos referente ao auto de infração (fotos e imagens)		
32	Permitir a visualização da assinatura digital do condutor		
33	Possuir log de auditoria referente a: Consultas realizadas a veículos e condutores e consultas de descarte de autos,		
34	Possuir visualização de indicadores de: quantidade de autos de infrações por período		
35	Possuir visualização de indicadores de: abordagem e sem abordagem		
36	Possuir visualização de indicadores de: envio e processamento de autos		
37	Possuir visualização de indicadores de: tipificação de infração		
38	Possuir visualização de indicadores de: autos por agentes de trânsito		
39	Possuir visualização de indicadores de: lavratura de autos por municípios		
40	Possuir relatório de infrações de trânsito, com filtros de período, tipificação, agentes e local		
41	Possuir relatório de operações e fiscalização		
42	Possuir relatórios para guias complementares de procedimentos administrativos (recolhimento de veículos, recolhimento de documentos e comprovação de alcoolemia)		
43	Permitir exportar e imprimir relatórios em formato PDF;		
44	Possuir relatórios de falhas de envio e processamento dos autos ao RENAINF;		
45	Possibilitar visualizar infrações por localização em mapa georreferenciados.		
46	Possuir relatório de operações e fiscalização;		
47			
48	As impressoras deverão ser térmicas, móveis e portáteis, totalmente integradas aos demais componentes, contendo as características mínimas e necessárias para operação em campo.		
49	Impressão térmica em papel rolo.		
50	Peso máximo municiado (bateria + papel) = 800 gramas.		
51	Resolução mínima de 200 dpi h/v.		
52	Largura mínima do papel 70 mm.		
53	Recurso de conectividade Bluetooth.		
54	Velocidade mínima de impressão de 3 linhas por segundo.		



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2023
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: 11011/2023

55	Recurso de impressão gráfica (logotipo) no formato BMP.		
56	Bateria recarregável com autonomia de 8 horas.		
57	Acessórios de ligação, conexão e operação.		
58			
59	Permitir a adição de ausência mediante permissão de acesso.		
60	Permitir a seleção de Agente da Fiscalização previamente cadastrado.		
61	Permitir determinar ausência de um dia, sendo a partir da data/hora informada, ou de um período, com data/hora inicial e data/hora final.		
62	Permitir determinar o motivo de ausência, podendo ser por Atestado Médico, Licença Médica, Férias, Falta, Folga ou Outros.		
63	Permitir a edição de ausência previamente catalogada mediante permissão de acesso.		
64	Permitir a visualização de ausência previamente catalogada mediante permissão de acesso.		
65	Permitir a exclusão lógica de ausência previamente catalogada mediante permissão de acesso.		
66	Apresentar quantificação em dias do período de cada ausência catalogada.		
67	Permitir localização de ausências previamente catalogadas através de filtro por nome de Agente da Fiscalização, motivo da ausência, data inicial, data final, ou quantidade de dias.		
68	O filtro de dados do tipo data ou do tipo numérico deve permitir filtragem em condições em que o valor presente no registro “seja igual”, “seja diferente”, “seja maior ou igual”, “seja maior”, “seja menor ou igual” e “seja menor” ao valor do filtro.		
69	O filtro de dados do tipo texto deve permitir filtragem em condições em que o valor presente no registro “contenha”, “seja igual”, “seja diferente”, “inicie com”, “não contenha” e “termine com” o valor do filtro.		
70			
71	Permitir catalogação de Material de Apoio Operacional no portal, com operações de adição, edição, consulta e exclusão de registros, mediante permissão de acesso.		
72	Permitir que Agente da Fiscalização, na ocasião do encerramento de uma atividade no Dispositivo Móvel, informe que está deixando no local Material de Apoio Operacional com sua respectiva quantidade.		
73	Permitir que Agente da Fiscalização informe uma data de previsão de recolhimento de todo Material de Apoio que está sendo deixado em campo.		
74	Gerar automaticamente atividade de Recolhimento do Material de Apoio Operacional deixado em campo, programada para a data prevista do recolhimento. Delegar automaticamente para os Agentes da Fiscalização responsáveis pela atividade de Recolhimento de Material de Apoio.		



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2023
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: 11011/2023

75	Permitir que o Agente da Fiscalização informe durante o Recolhimento de Material de Apoio, possível extravio de material, recolhimento parcial, recolhimento total, que informe que o material continua em uso ou ainda, que informe o empenho de mais material no local do atendimento, programando assim nova data para o recolhimento do material.		
76	Encerrar automaticamente atividade de Recolhimento de Material de Apoio quando a quantidade total de material empenhado for atingida, seja por recolhimento ou por extravio informado.		
77	Permitir a visualização do material de apoio empenhado pelo Agente da Fiscalização em campo no detalhamento da atividade, no portal.		
78			
79	Permitir a catalogação de uma nova Viatura Operacional, a partir da seleção de um veículo previamente catalogado, com operações de adição, edição, consulta e exclusão de registros, mediante permissão de acesso.		
80	Permitir a catalogação de Tipos de Manutenção, podendo ser de ordem preventiva ou corretiva, com operações de adição, edição, consulta e exclusão de registros, mediante permissão de acesso.		
81	Permitir a catalogação de manutenção para as Viaturas Operacionais, com seu respectivo tipo e status (pendente, em execução ou executado), mediante permissão de acesso, com operações de adição, edição e exclusão de registros.		
82	Exigir, em caso de manutenção com status em execução ou executada, que seja informado range de data/hora, sendo data/hora de início da manutenção e data/hora de término/previsão de término da manutenção.		
83	Exigir que seja informada descrição para cada manutenção.		
84	Permitir que seja informado o local da manutenção e quem retirou a viatura para manutenção, ambos em campo textual.		
85	Permitir que seja vinculado tantos anexos (.pdf ou arquivos de imagem) quantos forem necessários a um registro de manutenção, apresentando pré-visualização do arquivo e permitindo download ou exclusão do mesmo.		
86	Quantificar automaticamente o número de manutenções pendentes por viatura.		
87	Permitir que o registro de uma Viatura Operacional seja localizado pela aplicação de filtros, por dados da viatura: por prefixo, placa, marca/modelo, cor, ano de fabricação, tipo de combustível, quantidade de manutenções pendentes ou nome do Agente da Fiscalização que está fazendo uso da mesma (de acordo com registro de Checklist de Viatura Operacional, realizado na partida e na chegada da viatura).		



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2023
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: 11011/2023

88	O filtro de dados do tipo data ou do tipo numérico devem permitir filtragem em condições em que o valor presente no registro “seja igual”, “seja diferente”, “seja maior ou igual”, “seja maior”, “seja menor ou igual” e “seja menor” ao valor do filtro.		
89	O filtro de dados do tipo texto deve permitir filtragem em condições em que o valor presente no registro “contenha”, “seja igual”, “seja diferente”, “inicie com”, “não contenha” e “termine com” o valor do filtro.		

Sérgio Ferreira dos Santos
Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2023
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: 11011/2023

ANEXO III (Termo de Referência)

TERMO DE REFERENCIA

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO OBJETO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º

Objeto;

Trata o presente objeto o REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada em locação de tecnologia da Informação, visando a automatizar o preenchimento formulários de Registros de Ocorrências, Autos de Infrações de Trânsito, , Auto de Retirada de Circulação e etc., por meio de solução global e integrada com uso de softwares, para o controle de formulários de registro, fiscalização e gestão em operações e infraestrutura, compreendendo sistemas de informação, de operação, e gestão, equipamentos, sistemas, infraestrutura, manutenção, suporte técnico presencial e remoto e treinamento e demais especificações contidas no presente Termo de Referência, atendendo as necessidades da Secretaria de Segurança e Ordem Pública (SEORPPROCESSO N. 23739.000209/2019-62

Declaro que a empresa _____
(nome empresarial da licitante) inscrita no CNPJ nº: _____ com sede na
_____ (nº de
inscrição) _____,
(endereço completo) por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a)
_____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº
_____ e do CPF/MF nº _____, para fins do
disposto no Edital, tem pleno conhecimento de todas as exigências relacionadas à execução dos serviços
objeto do referido Pregão, que conhece as condições locais para execução do objeto, e que tem pleno
conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total
responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que
ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

_____, ___ de _____ de 2023.

Nome do Declarante
Nº CPF do Declarante
(assinatura do representante legal)



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2023
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: 11011/2023



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios - RJ

Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Pregão: 045/2023 Processo Adm: 11011/2023

Data do Certame: 28/11/2023 Hora: 10:00

Pregão Presencial

Produto:

contratação de empresa especializada em prestação de serviços de tecnologia da Informação, visando a automatizar o preenchimento de formulários de Registros de Ocorrências, Autos de Infrações de Trânsito, Auto de Retirada de Circulação e recolhimento de veículos, o e gestão em operações e infraestrutura, compreendendo sistemas de informação, de operação, e gestão, equipamentos, sistemas, infraestrutura, manutenção, suporte técnico presencial e remoto e treinamento.

Uni. Qtd
serv 12,00

	Und.	Qtd	Pr. Médio	Pr. Médio Total
1 01 - Locação de licenças de uso de software de Talonário Eletrônico de Infração de Trânsito (Homologado pelo DENATRAN).	unid	40,00	270,75	10.830,00
Desc:				
2 02- Locação de licenças de uso de software de Auto de Retirada de Circulação - ARC	unid	20,00	146,33	2.926,60
Desc:				
3 03 - Locação de licenças de uso de software de Registro de Ocorrência PMAPE	unid	1,00	237,00	237,00
Desc:				
4 04 - Locação de licenças de uso de software de Registro de Ocorrência Escolar - R.O.E.	unid	20,00	219,33	4.386,60
Desc:				
5 05 - Locação de equipamento eletrônico para talonário eletrônico (PDA) com as mínimas características: Sistema Operacional Android 10 ou superior; Memória interna de 64GB; Clock de 1,6 GHz; Câmera digital integrada com resolução de 48 Mpixels; Comunicação Bluetooth; Comunicação: GSM/ GPRS / 4G / 3G / HSPDA / WCDMA / LTE; Tela 6.5"; Capacidade de localização e visualização dos equipamentos em campo (GPS ou similar); Bateria com autonomia de operação contínua do conjunto de 7 (sete) horas; Memória RAM de 4GB; Memória de trabalho não volátil, prevenindo perda acidental das informações geradas pelo Agente; Transmissão e recebimento de dados "real time", possuindo rotinas para armazenamento dos dados e transmissão para os sistemas corporativos na próxima conexão automaticamente; Sinalizador sonoro de recebimento de dados (desejável vibração); cabos para alimentação elétrica e transferência de dados; Com comunicação com a Impressora sem utilização de cabos; Compatível para o uso do software para apoio e fiscalização de trânsito (talonário eletrônico) homologado pelo DENATRAN; Suporte técnico	unid	40,00	153,50	6.140,00
Desc:				
6 06 - Locação de impressora térmica portátil com as mínimas características: Desc: Método de Impressão: Térmico Direto - monocromático (PB); Largura do Caro de impressão: mínimo 3"; Comunicação sem fio com o dispositivo coletor de dados; Comunicação via Bluetooth; Unid. Resolução mínima de 200 DPI; Velocidade mínima de 50mm por segundo; Largura mínima do papel 70 milímetros; Bateria recarregável; Cabo para Alimentação elétrica; Peso máximo: 500 gramas, com bateria e papel; Clip de Cinto para fixação a cintura do agente; Suporte técnico.	unid	40,00	341,25	13.650,00



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2023
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: 11011/2023



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios - RJ

Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Pregão: 045/2023 Processo Adm: 11011/2023

Data do Certame: 28/11/2023 Hora: 10:00

Produto:

contratação de empresa especializada em prestação de serviços de tecnologia da Informação, visando a automatizar o preenchimento de formulários de Registros de Ocorrências, Autos de Infrações de Trânsito, Auto de Retirada de Circulação e substituição de meio de solução global e integrada com uso de softwares, para o controle de formulários de registro, fiscalização e gestão em operações e infraestrutura, compreendendo sistemas de informação, de operação, e gestão, equipamentos, sistemas, infraestrutura, manutenção, suporte técnico presencial e remoto e treinamento.

7 07- Locação de Software de Gestão do Talonnário Eletrônico de Multa

Desc:

8 08 - Locação de Software de Georreferenciamento

Desc:

9 09 - Transmissão de dados (chip de dados)

Desc:

10 10 - Armazenamento de dados em nuvem durante o contrato

Desc:

Pregão Presencial

Uni. Qtde
serv 12,00

Und.	Qty	Pr. Médio	Pr. Médio Total
unid	1,00	6.232,50	6.232,50
unid	1,00	1.474,50	1.474,50
unid	40,00	72,75	2.910,00
unid	1,00	2.327,50	2.327,50
Subtotal --			51.114,70
Valor Global Geral --			613.376,40



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2023
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: 11011/2023



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMACAO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios - RJ

Anexo III - Planilha de Proposta de Preços

Nome da Firma ou Razão Social: _____	Processo Adm: 11011/2023
Data: _____	Pregão: 045/2023
Endereço: _____	Data: 28/11/2023
CNPJ: _____	Horário: 10:00
Inscrição Estadual: _____	
Inscrição Municipal: _____	
Agência: _____ Banco: _____ C/C: _____	

Produto:	Und.	Marca	Qtd	Valor	Valor Total
contratação de empresa especializada em prestação de serviços de tecnologia da informação, visando a automatizar o preenchimento de formulários de Registros de Ocorrências, Autos de Infrações de Trânsito, Auto de Retirada de Circulação e etc., por meio de solução global e integrada com uso de softwares, para o controle de formulários de registro, fiscalização e gestão em operações e infraestrutura, compreendendo sistemas de informação, de operação, e gestão, equipamentos, sistemas, infraestrutura, manutenção, suporte técnico presencial e remoto e treinamento.					12,00
1 01 - Locação de licenças de uso de software de Talonário Eletrônico de Infração de Trânsito (Homologado pelo DENATRAN).	_____	_____	40,00	_____	_____
Desc:					
2 02- Locação de licenças de uso de software de Auto de Retirada de Circulação - ARC	_____	_____	20,00	_____	_____
Desc:					
3 03 - Locação de licenças de uso de software de Registro de Ocorrência PMAPE	_____	_____	1,00	_____	_____
Desc:					
4 04 - Locação de licenças de uso de software de Registro de Ocorrência Escolar - R.O. E.	_____	_____	20,00	_____	_____
Desc:					
5 05 - Locação de equipamento eletrônico para talonário eletrônico (PDA) com as mínimas características: Sistema Operacional Android 10 ou superior; Memória interna de 64GB; Clock de 1,6 GHz; Câmera digital integrada com resolução de 48 Mpxels; Comunicação Bluetooth; Comunicação: GSM/ GPRS / 4G / 3G / HSPDA / WC DMA / LTE; Tela 6.5"; Capacidade de localização e visualização dos equipamentos em campo (GPS ou similar); Bateria com autonomia de operação contínua do conjunto de 7 (sete) horas; Memória RAM de 4GB; Memória de trabalho não volátil, prevenindo perda acidental das informações geradas pelo Agente; Transmissão e recebimento de dados "real time", possuindo rotinas para armazenamento dos dados e transmissão para os sistemas corporativos na próxima conexão automaticamente; Sinalizador sonoro de recebimento de dados (desejável vibração); cabos para alimentação elétrica e transferência de dados; Com comunicação com a impressora sem utilização de cabos; Compatível para o uso do software para apoio e fiscalização de trânsito (talonário eletrônico) homologado pelo DENATRAN; Suporte técnico	_____	_____	40,00	_____	_____
Desc:					
6 06 - Locação de impressora térmica portátil com as mínimas características:	_____	_____	40,00	_____	_____
Desc: Método de Impressão: Térmico Direto - monocromático (PB); Largura do Caro de impressão: mínimo 3"; Comunicação sem fio com o dispositivo coletor de dados; Comunicação via Bluetooth; Unid. Resolução mínima de 200 DPI; Velocidade mínima de 50mm por segundo; Largura mínima do papel 70 milímetros; Bateria recarregável; Cabo para Alimentação elétrica; Peso máximo: 500 gramas, com bateria e papel; Clip de Cinto para fixação a cintura do agente; Suporte técnico.					
7 07- Locação de Software de Gestão do Talonário Eletrônico de Multa	_____	_____	1,00	_____	_____
Desc:					

Assinatura/Carimbo do Responsável

Declaramos total aceitação aos termos e condições estabelecidas para a presente licitação.

Página 1 de 2



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2023
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: 11011/2023



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMACAO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios - RJ

Anexo III - Planilha de Proposta de Preços

Nome da Firma ou Razão Social: _____	Processo Adm: 11011/2023
Data: _____	Pregão: 045/2023
Endereço: _____	Data: 28/11/2023
CNPJ: _____	Horário: 10:00
Inscrição Estadual: _____	
Inscrição Municipal: _____	
Agência: _____ Banco: _____ C/C: _____	

Produto:	Und.	Marca	Qtd	Unl. serv	Valor	Qtde	Valor Total
contratação de empresa especializada em prestação de serviços de tecnologia da informação, visando a automatizar o preenchimento de formulários de Registros de Ocorrências, Autos de Infrações de Trânsito, Auto de Retirada de Circulação e etc., por meio de solução global e integrada com uso de softwares, para o controle de formulários de registro, fiscalização e gestão em operações e infraestrutura, compreendendo sistemas de informação, de operação, e gestão, equipamentos, sistemas, infraestrutura, manutenção, suporte técnico presencial e remoto e treinamento.						12,00	
8 08 - Locação de Software de Georreferenciamento	unid	_____	1,00	_____	_____		
Desc: _____							
9 09 - Transmissão de dados (chip de dados)	unid	_____	40,00	_____	_____		
Desc: _____							
10 10 - Armazenamento de dados em nuvem durante o contrato	unid	_____	1,00	_____	_____		
Desc: _____							
							Subtotal -- _____
							Total -- _____

Valor Total: _____

Por extenso: _____

Prazo de entrega do objeto conforme o edital

Validade da Proposta 60 dias

Condições de pagamento conforme o edital

Qualificação do representante legal:

Assinatura/Carimbo do Responsável

Declaramos total aceitação aos termos e condições estabelecidas para a presente licitação.

Página 2 de 2



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2023
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: 11011/2023

ANEXO IV – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº045/2023
PROCESSO: 11011/2023

À Comissão de Licitações

A empresa _____ (razão social),
inscrita no CNPJ/MF nº _____, neste ato representada por (pelos) seu(s)
representante (s) legal(is), outorgamos a
_____, portador da
Carteira de Identidade nº _____, expedida por _____,
inscrito no CPF sob o nº _____, poderes para representar a na licitação
referida em epígrafe, podendo praticar todos os atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel
desempenho deste mandato, inclusive, prestar esclarecimentos, formular propostas verbais, nos
casos previstos nos artigos. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, receber notificações e
manifestar-se quanto a sua desistência ou intenção de interpor recurso e de participar do certame.

ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, _____ de _____ de 2023

Assinatura do Representante Legal ou Preposto Constituído



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2023
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: 11011/2023

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº045/2023
PROCESSO: 11011/2023

À Comissão de Licitações

A empresa _____ (*razão social*), inscrita

no CNPJ/MF nº _____, neste ato representada por (pelos) seu(s) representante

(s) legal(is) **DECLARA ter total e incondicional conhecimento do Edital do PREGÃO PRESENCIAL**

Nº045/2023 e portanto **atendemos plenamente todos os requisitos e condições de habilitação**

desta licitação, não havendo nada que nos desabone.

ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, _____ de _____ de 2023

Assinatura do Representante Legal ou Preposto Constituído



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2023
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: 11011/2023

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº045/2023
PROCESSO: 11011/2023

À Comissão de Licitações

A empresa _____ (*razão social*), inscrita no CNPJ/MF nº _____, neste ato representada por (pelos) seu(s) representante(s) legal(is) **DECLARA que ostenta a condição de** _____ (*MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL*), **que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123**, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 48da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente

ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, _____ de _____ de 2023

Assinatura do Representante Legal ou Preposto Constituído



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2023
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: 11011/2023

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO E DE NÃO EXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NOS QUADROS FUNCIONAIS

PREGÃO PRESENCIAL Nº045/2023
PROCESSO: 11011/2023

À Comissão de Licitações

A empresa _____ (razão social), inscrita

no CNPJ/MF nº _____, neste ato representada por (pelos) seu(s)

representante (s) legal(is), DECLARA, sob as penas da lei, que:

- a. não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b. inexistem servidores públicos municipais nos quadros desta empresa;
- c. inexistem sócios, empregados, proprietário, procuradores e demais com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos;
- d. assegura ter pleno conhecimento da legislação pertinente à contratação em pauta e demais condições previstas no Edital e seus anexos.

Local, _____ de _____ de 2023

Nome e Assinatura do(s) Representante(s) legal(is)



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2023
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: 11011/2023

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

PREGÃO PRESENCIAL Nº045/2023
PROCESSO: 11011/2023

À Comissão de Licitações

A empresa _____ (*razão social*), inscrita no CNPJ/MF nº _____, neste ato representada por (pelos) seu(s) representante(s) legal(is) **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que **não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.**

Ressalva: (____) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, _____ de _____ de 2023

Assinatura do Representante Legal ou Preposto Constituído



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2023
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: 11011/2023

ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXXX/202X

Aos xxxxxx dias do mês de xxxxxx do ano de 2022, às xx horas, na sala da Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos, reuniram-se o Pregoeiro e sua equipe de apoio para instituir a presente Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Presencial nº 045/2023, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à futura e eventual prestação de serviços de tecnologia da Informação, visando a automatizar o preenchimento formulários de Registros de Ocorrências, Autos de Infrações de Trânsito, , Auto de Retirada de Circulação e etc., por meio de solução global e integrada com uso de softwares, para o controle de formulários de registro, fiscalização e gestão em operações e infraestrutura, compreendendo sistemas de informação, de operação, e gestão, equipamentos, sistemas, infraestrutura, manutenção, suporte técnico presencial e remoto e treinamento e demais especificações contidas no presente Termo de Referência, atendendo as necessidades da Secretaria de Segurança e Ordem Pública (SEORP). para atender a demanda da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, tendo sido os fornecedores, quantitativos, especificações e preços foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de xxxxxxxxx (xxxxxx) dias, de **XX/XX/202x** a **XX/XX/202x**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS EMPRESAS PARTICIPANTES - Foi habilitada (s) a (s) empresa (s) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, cuja proposta foi adjudicada.

CLÁUSULA QUARTA - Dos preços registrados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01					
02					



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2023
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: 11011/2023

VALOR TOTAL GLOBAL:	
----------------------------	--

CLÁUSULA QUINTA - DAS ADESÕES

5.1 De acordo com o Decreto Municipal nº 426 de 2015 a ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 426 de 2015.

5.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

O Foro da Cidade de Armação dos Búzios é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão presencial e à adjudicação e execução dela decorrentes, assinadas pelo xxxxxx.

Armação dos Búzios/RJ, XX de XXXXXXXX de 202x

ORDENADOR DE DESPESAS

PESSOA JURÍDICA



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2023
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: 11011/2023

ANEXO X – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM
ENTRE SI O XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX E A
EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
decorrentes da Ata de Registro de
preços nº XX/2022

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede administrativa situada na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, representado pela Secretaria Municipal de Segurança e Ordem, Pública através do secretário, Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro, casado, portador do RG XXXXXXXXXXXX e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º XXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado na XXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa XXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º XXXXXXXXXXXX, situada na XXXXXXXXXXXXXXX, representada pelo sócio Sr. XXXXXXXXXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXXXXXX, expedida pela XXXXXXXXXXXX e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º XXXXXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Contrato, em decorrência do resultado da Licitação na Modalidade Pregão SRP sob o n.º 045/2023, realizado nos autos do Processo Administrativo n.º 11011/2023, originário da Ata de Registro de Preços nº XXXXXXXX, nos termos das seguintes cláusulas e condições:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - O presente contrato administrativo tem por objeto a aquisição de prestação de serviços de tecnologia da Informação, visando a automatizar o preenchimento formulários de Registros de Ocorrências, Autos de Infrações de Trânsito, , Auto de Retirada de Circulação e etc., por meio de solução global e integrada com uso de softwares, para o controle de formulários de registro, fiscalização e gestão em operações e infraestrutura, compreendendo sistemas de informação, de operação, e gestão, equipamentos, sistemas, infraestrutura, manutenção, suporte técnico presencial e remoto e treinamento e demais especificações contidas no presente Termo de Referência, atendendo as necessidades da Secretaria de Segurança e Ordem Pública (SEORP)., conforme projeto básico e proposta apresentada que, para todos os fins e efeitos legais, são partes integrantes deste contrato.

1.2 - O objeto deste contrato somente será recebido, nos termos do Art. 73, inciso II e parágrafos, da Lei Federal n.º 8666/93, se estiver plenamente de acordo com as especificações constantes dos documentos citados no edital e seus anexos, à Ata de Registro de Preços e demais documentos que instruem os autos do processo sob o n.º 11011/2023..



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2023
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: 11011/2023

2 - CLÁUSULA SEGUNDA: DA EXECUÇÃO

2.1 - A execução do objeto deste contrato será realizada com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, confecções gerais e especiais, contidas no edital de licitação do Pregão Presencial 045/2023 e seus Anexos bem como nos demais documentos que instruem o processo.

2.2 - A aceitação do fornecimento se dará mediante a avaliação de funcionários da CONTRATANTE que constatarão se o produto atende a todas as especificações contidas no edital.

2.3 - Na recusa da aceitação por não atenderem às exigências do CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá reexecutar, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos da CONTRATANTE a partir da efetiva aceitação.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - O valor global deste contrato monta a quantia de R\$ xxxxxxx,xx (xxxxxxxxxxx).

3.2 - Pela execução do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE obriga-se a pagar à CONTRATADA os valores registrados na Ata de Registro de Preços XXXXXXX que, para todos os fins e efeitos legais, são partes integrantes deste contrato.

3.3 - O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, após a apresentação das faturas, devidamente atestadas na Secretaria Municipal de Educação, com as notas de empenho correspondentes.

3.4 - Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados no prazo máximo de trinta dias, contados a partir da data final do período de adimplemento, mediante fatura que deverá ser apresentada pela contratada, atestada e visada por 02 (dois) servidores da secretaria responsável pelo recebimento.

3.5 - Caso se faça necessária a retificação de fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de apresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem.

3.6 - Os pagamentos serão efetuados após a regular liquidação das despesas, nos termos do artigo 63, da Lei nº. 4.320/1964, obedecido ao disposto no artigo 73, da Lei Federal nº. 8.666/1993.

3.7 - Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da Contratante, o valor devido poderá ser acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2023
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: 11011/2023

multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

3.8 - O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa do Secretário responsável pela pasta requisitante, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da licitante contratada dirigido ao titular daquela secretaria.

3.9 - Caso se efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, poderá ser descontado da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

3.10 - Entende-se por atraso o período que exceder o trintídio previsto nesta cláusula.

3.11 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.12 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

4 - CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO

4.1 - O prazo de vigência para execução do objeto será de 12 (doze) meses, a contar da emissão da ordem de serviços, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, IV da Lei Federal nº 8.666/93.

5 - CLÁUSULA QUINTA: DA MANUTENÇÃO E FISCALIZAÇÃO

5.1 - O CONTRATANTE deverá promover a fiscalização sistemática da realização dos serviços contratados na forma do artigo 73, I e II e §1º da Lei nº. 8.666/1993.

5.2 - A fiscalização da entrega dos produtos caberá ao CONTRATANTE, ou a quem dele preposto seja, a quem incumbirá a prática de todos e quaisquer atos próprios ao exercício desse procedimento, definidos na legislação pertinente e, em especial, na especificação dos produtos a serem executados, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas neste contrato.

5.3 - A CONTRATADA declara antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo CONTRATANTE, obrigando-se a fornecer os



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2023
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: 11011/2023

dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

5.4 - Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame das especificações dos produtos, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à fiscalização todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas, para o devido esclarecimento, que venham a impedir o bom desempenho do contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

5.5 - A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne aos produtos contratados, à sua execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante a CONTRATANTE, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos mesmos não implicará em corresponsabilidade da CONTRATANTE e de seus prepostos.

6 - CLÁUSULA SEXTA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

6.1 - O presente não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no seu todo ou em parte.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA: DAS RESPONSABILIDADES

7.1 - A CONTRATADA assume, na forma do art. 70 e seguintes da Lei 8.666/93, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento de material, aparelhos e equipamentos necessários a boa e perfeita execução dos serviços contratados, responsabilizando-se também pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados a CONTRATANTE ou a terceiros.

7.2 - O CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária securitária, e decorrente da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente à CONTRATADA.

7.3 - O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.4 - A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas no processo.



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2023
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: 11011/2023

8 - CLAUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES

8.1 – Do CONTRATANTE:

8.1.1 - Aplicar à empresa contratada penalidades, quando for o caso;

8.1.2 - Prestar à CONTRATADA toda e qualquer informação, esclarecimento, documentos e as condições por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

8.1.3 - Realizar os pagamentos relativos aos produtos efetivamente entregues, cuja nota fiscal/fatura discriminativa seja devidamente atestada por funcionário do setor próprio;

8.1.4 - Notificar, por escrito, à CONTRATADA da aplicação de qualquer sanção;

8.1.5 - Fiscalizar através da Secretaria competente a execução do contrato, com o direito de impugnar tudo o que estiver em desacordo com estas instruções e a boa técnica de execução;

8.1.6 - Cientificar a CONTRATADA, por escrito, de quaisquer anormalidades verificadas no serviço ora contratado, para fim de adoção das providências cabíveis.

8.2 - Da CONTRATADA - São obrigações desta o cumprimento de todos os requisitos expostos no Termo de Referência do Anexo I do Edital:

8.2.1 - Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

8.2.2 - Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos e serviços;

8.2.3 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

8.2.4 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite legal;

8.2.5 - Executar o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta, no edital e seus anexos;

8.2.6 - Executar o objeto com boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital;

8.2.7 - substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época, os produtos, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2023
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: 11011/2023

8.2.8 - Ser responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

8.2.9 - Se responsabilizar pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, devendo obedecer às normas trabalhistas vigentes, contidas na Consolidação das Leis do Trabalho, no que concerne à contratação de pessoal a ser empregado na execução do contrato ora contratados;

8.2.10 - Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados ou que não estiver de acordo com os padrões de qualidade exigidos pela Secretaria Municipal de xxxxxx;

8.2.11 - Executar o objeto contratado com completa organização, elevada qualidade e no prazo estipulado;

8.2.12 - Realizar com seus próprios recursos todas as obrigações relacionadas com o objeto deste contrato, de acordo com as especificações determinadas neste edital e em seus anexos;

8.2.13 - Cumprir a legislação federal, estadual e municipal pertinente, bem como se responsabilizar pelos danos e encargos de qualquer espécie decorrentes de ações ou omissões, culposas ou dolosas, que praticar durante a execução do contrato;

8.2.14 - Cumprir todas as determinações constantes do projeto básico pertencente ao referido processo administrativo.

8.2.15 - Não subcontratar, ceder ou transferir a terceiros a execução do objeto, ainda que parcial, sendo nulo de pleno direito qualquer ato nesse sentido, além de constituir infração passível de penalidade, salvo em caso de autorização expressa do CONTRATANTE.

8.2.16 - A CONTRATADA ficará responsável pelas operações de transporte do material até a entrega final em local a ser estipulado pelo agente nomeado pela Administração Pública.

8.2.17 - Seguir as obrigações estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA E/OU PROJETO BÁSICO, parte integrante deste contrato, independente de transcrição.

9 - CLÁUSULA NONA: DOS TRIBUTOS E DESPESAS

9.1 - Constituirá encargo exclusivo da CONTRATADA o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2023
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: 11011/2023

10 - CLÁUSULA DÉCIMA: DAS PENALIDADES

10.1 - O inadimplemento total ou parcial de qualquer das obrigações ora estabelecidas, implicará, além das sanções previstas na Lei n.º 8.666/93, artigo 86 a 88, as seguintes penalidades:

10.1.1 - Multa moratória de 1% ao dia sobre o valor do saldo não atendido, por dia útil que exceder o prazo de fornecimento, respeitado os limites da Lei Civil;

10.1.2 - Multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da nota de empenho, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal.

10.1.3 - Garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA ACEITAÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO

11.1 - A aceitação do serviço se dará mediante a avaliação de funcionários do CONTRATANTE que constatarão se o projeto atende a todas as especificações contidas no edital.

11.2 - Na recusa de aceitação por não atenderem às exigências do CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá trocar as suas expensas, o material ou o produto e ou equipamento que vier a ser recusado por desatendimento às condições, características e padrões de qualidade definidas no edital.

11.3 - A aceitação do objeto será provisória nos termos do art. 73, II, "a" da Lei nº 8.666/1993 para efeito de posterior verificação da conformidade com o material com a especificação e, definitivo nos termos do art. 73, II "b" da Lei nº 8.666/1993, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação.

11.4 - Salvo se houver exigência a ser cumprida pelo adjudicatário, o processamento da aceitação provisória ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo da repartição interessada.

11.5 - A Secretaria Municipal de xxxxx emitirá o termo de recebimento (aceitação) dos produtos e a partir daquela data, iniciará a contagem do prazo de garantia;

11.6 - A aceitação pela CONTRATANTE de qualquer produto, não exime a CONTRATADA de total responsabilidade sobre toda e qualquer irregularidade que porventura venha a existir.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS CLÁUSULAS EXORBITANTES

12.1 - Fazem parte do presente contrato as prerrogativas constantes do artigo 58, da Lei nº. 8.666/1993.



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2023
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: 11011/2023

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DOS TRIBUTOS E DESPESAS

13.1 - Constituirá encargo exclusivo da CONTRATADA o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA RESCISÃO

14.1 - A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato, nas hipóteses previstas no art. 78, incisos I ao XII, da Lei 8.666/93, sem que acarrete, para a contratada, direito a indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

15.1 - Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente, será providenciada a publicação resumida deste contrato, na Imprensa Oficial, onde são publicados os atos do Poder Executivo, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data na forma do Art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93.

16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO FORO

16.1 - Fica eleito o Foro da Cidade de Armação dos Búzios, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos deste contrato.

16.2 - E por estarem justos e acordados, firmam o presente TERMO DE CONTRATO em 3 (três) vias de igual forma e teor, mas para um só e único efeito, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas abaixo identificadas.

ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, XXX de xxxxxxxl de 2023

Secretaria Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Xxxxx Xxxxxx Xxxxxx

Ordenador de Despesas

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2023
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: 11011/2023

Contratada

Testemunha 01	Testemunha 02
Assinatura	Assinatura
Nome	Nome
RG	RG
CPF	CPF



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2023
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: 11011/2023

ANEXO XI - MODELO DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA OU CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DO OBJETO

PREGÃO PRESENCIAL Nº045/2023
PROCESSO: 11011/2023

À Comissão de Licitações

A empresa _____ (*razão social*), inscrita
no CNPJ/MF nº _____, neste ato representada por (pelos) seu(s) representante
(s) legal(is) **DECLARA** sob as penas da lei, mediante marcação do campo próprio, vem indicar
abaixo que:

() **VISTORIOU** os locais onde será entregue o bem ou prestado o serviço objeto deste edital e
assim tem a plena ciência das condições físicas e, portanto, não há impedimento à plena execução
do objeto na forma requerida e caracterizada no Termo de Referência – Anexo I deste edital

() **ABSTEVE-SE DE VISTORiar** os locais onde será entregue o bem ou prestado o serviço objeto
deste edital e mesmo assim tem a plena ciência das condições físicas e, portanto, não há
impedimento à plena execução do objeto na forma requerida e caracterizada no Termo de
Referência – Anexo I deste edital

ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, _____ de _____ de 2023

Assinatura do Representante Legal ou Preposto Constituído

Obs: A não indicação de quaisquer dos campos acima ocasionará a inabilitação do proponente, podendo ser sanada caso presente o representante legal ou preposto constituído.